

Foi encaminhado ao IBRAM o Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ - [44911690](#) (Processo SEI nº [00390-00002665/2020-45](#)) que apresenta vários processos de parcelamento do solo em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo/COPROJ/SUPLAN, que tratam de situações de baixo impacto ambiental .

A proposta de ampliação do lote do Hospital se enquadra nos casos do TIPO 2:

- Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais;

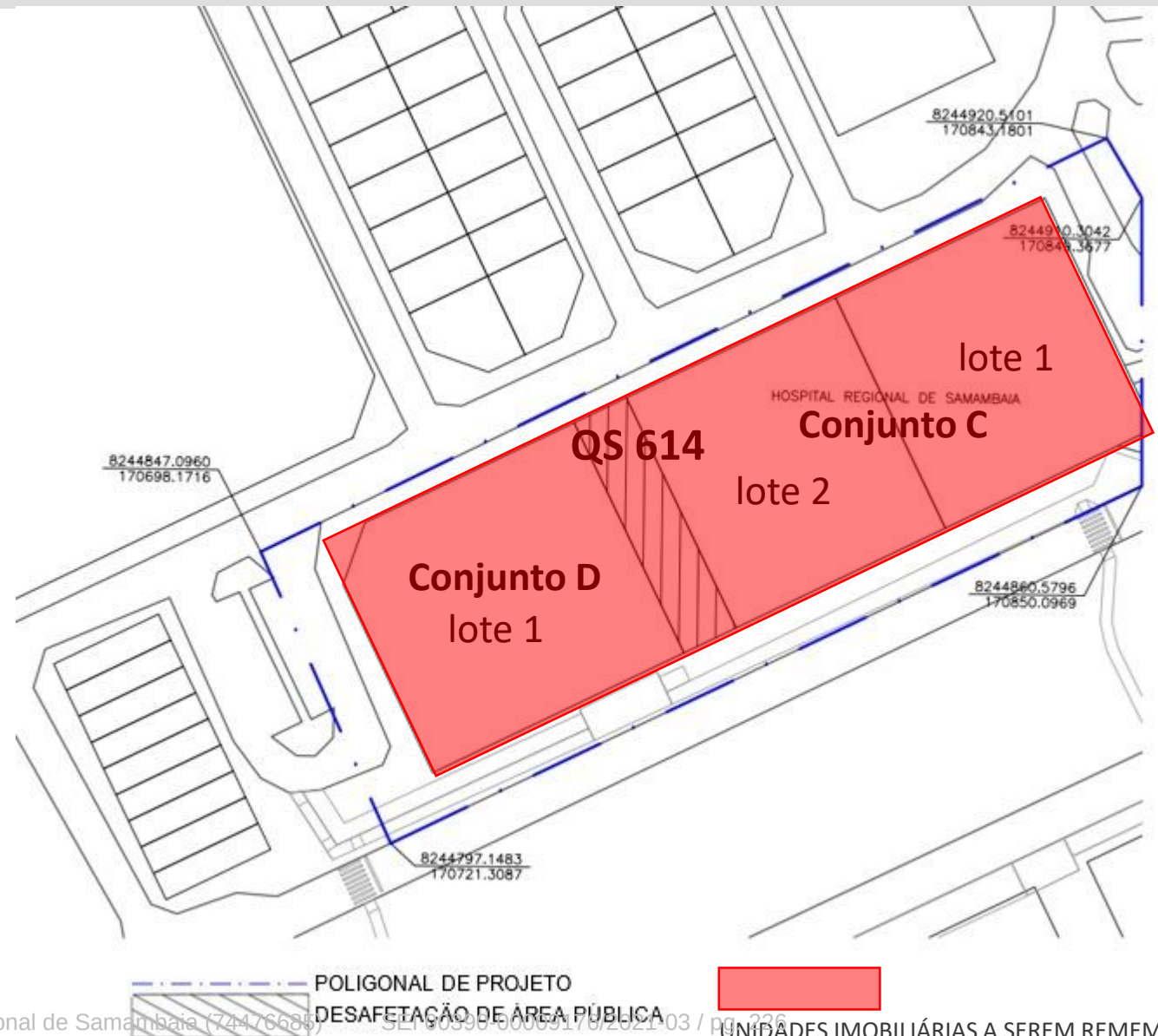
O IBRAM emitiu o Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM/ADIS (62209504) que reforça o posicionamento daquele Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal destacando que o objeto deste projeto está enquadrado na **Dispensa de Licenciamento Ambiental**, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017.

A desafetação da área pública para ampliação do lote **será objeto de lei complementar.**

O Projeto de Lei Complementar encontra-se em elaboração nesta DISOLO/COPROJ e contempla a regularização de lotes de Equipamentos Públicos em várias Regiões Administrativas do DF.

Após a ampliação, as unidades imobiliárias ocupadas pelo hospital serão lembradas, devendo obedecer os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para UOS CSIIR 2, conforme a faixa de área em que for enquadrado.

O projeto não altera a rota acessível, objeto do projeto DET 21/2015, já executada, nem o sistema viário e estacionamentos existentes.



Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto: foi emitida a Carta n.º 102/2021 - CAESB/DE/ESE (61753659) informando sobre interferências com a rede implantada de abastecimento de água. No entanto, essas encontram-se nas vias e calçadas, não coincidindo com a área a ser incorporada ao lote, apenas devendo ser resguardados os recobrimentos e faixas de servidão por ocasião de obras nas calçadas e plantio de árvores.

CEB: O Doc. 63749208 informou que não existe interferência de redes com a área de projeto.

NOVACAP: o Ofício N.º 2702/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE informou que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente, não havendo necessidade de remanejamento.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas.

Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 61412727 informa que não foi identificado nenhum requerimento ou processo de licenciamento que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização dessas infraestruturas na área de projeto.

EQUIPE TÉCNICA		
Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão:		
Vitor Recondo Freire Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A31485-4
Coordenação:		
Juliana Braga Manganelli Antunes Coordenadora de Elaboração de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A33369-7
Revisão:		
Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto:		
Olga Childe Perpétuo Batista dos Santos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A108140-3

conjunto com a ADEMI, no dia 23 de setembro, às 14h, para tratar de temas de interesse do Distrito Federal e principalmente do setor imobiliário. Com relação a LUOS, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou não haver novas informações. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite solicitou auxílio quanto ao não cumprimento de deliberação de votação do CONPLAN na gestão anterior referente ao Residencial Tamandua, localizado na RA do Recanto das Emas, com a disponibilização de 200 lotes à época. Sugerindo levantamento de estudo sobre a questão em conjunto com a Administração da Região e/ou Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o projeto está finalizado. Avançou ao Item 6. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTA, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Presidente em Exercício - Substituta

DECISÃO Nº 32/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0134-000218/2000

Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente - CACI

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0134-000218/2000, que trata da Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, condicionando que a desafetação da área destinada à ampliação do lote do Fórum ocorra por Lei Complementar, nos termos da Nota Técnica nº 74/2020 - SEDUH/GAB/AJL (37570747) e Nota Técnica nº 03/2021 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (69373998).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF;

GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 33/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0111-000329/1998

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 039/2019 (35726131), Memorial Descritivo - MDE 039/2019 (69390863) e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873), regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, referente a Escola Classe 10, na QSD 33, em Taguatinga/Distrito Federal - RA III.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente - SEGOV

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0111-000329/1998, que trata do Projeto de Parcelamento do Solo - URB 039/2019 (35726131), no Memorial Descritivo - MDE 039/2019 (69390863) e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873) por estar tecnicamente correta em relação às normas vigentes e permitem o avanço dos trabalhos em torno da regularização da Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 34/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00060-00133583/2021-73

Interessado: Secretaria de Saúde - SES/DF

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 103/2021 (69379123) e Memorial Descritivo - MDE 103/2021 (69379048), que trata da ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19.

Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular - PRECOMOR/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00060-00133583/2021-73, que trata do Projeto de ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, pelas equipes técnicas de governo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO

DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 35/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00390-00000743/2019-33

Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto

Assunto: Parcelamento do solo denominado Chácara Bernadete localizado no Setor Habitacional Boa Vista na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – ÚNICA/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00390-00000743/2019-33, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado Chácara Bernadete, a ser implantado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho-RA V, consubstanciado no URB, MDE 045/21 e NGB 045/21 por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 36/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00111-00009777/2020-80

Interessado: Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ, conforme Nota Técnica (68846920) e Despacho (68847027), por solicitação da FCG Comércio, Serviços e Turismo Ltda. (53390371)

Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, em razão de interferência de via pública no referido imóvel.

Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00111-00009777/2020-80, que trata do Projeto URB-MDE 070/2021 (67943406 e 67943189), relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I, em razão de interferência de via pública no referido imóvel, conforme relato e voto da Conselheira relatora.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; LUIZ

FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 226, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 00392-00004903/2021-81.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e considerando as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/ASPRE (71856671), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 112 (63045873).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e o processo 00040-00025984/2021-25, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 84ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 08 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 160101 – Secretaria de Estado de Educação – SEE

UG: 160101 – Secretaria de Estado de Educação – SEE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 400.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com aquisição de passagens aéreas a fim de permitir a participação da delegação nos jogos escolares nacionais, categoria paralímpica, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Gestão Urbana
 Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste

Despacho - SEDUH/SUDEC/COGEST/DIOEST

Brasília-DF, 16 de abril de 2021.

À SUDEC,

Trata o presente processo de "solicitação de concessão do espaço público para ampliação do espaço físico do Hospital Regional de Samambaia" e solicita "a verificação da possibilidade da concessão da área pública situada entre o HRSAM e o lote desapropriado (QS 614, Conjunto D, Lote 01, Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, Distrito Federal), e reparcelamento do local de forma a unificar os lotes".

Informamos que esta Diretoria se manifestou sobre o assunto em 14 de maio de 2020, por meio do processo 00060-00138712/2020-39. No referido processo foram apresentadas duas alternativas para ampliação do lote do Hospital conforme apresentamos abaixo:

- **Alternativa 01** para ampliação do lote do HRSAM incorporando a área do estacionamento frontal



- **Alternativa 02** para ampliação do lote do HRSAM incorporando a área da faixa de servidão para passagem de pedestres e o Lote 01 do Conjunto "D" da QS 614



Em relação as duas alternativas apresentadas, a Administração Regional (RA-XII/CODES/DIDOT/GEGESTDEC (SEI 3913535)) se posicionou em favor da primeira alternativa conforme apresentamos abaixo:

"a favor da alternativa 1 contida na nota técnica(38552602), pois é um espaço de utilização publica ELUP, segundo o projeto urbanístico de samambaia, anexo(38921040). Sendo assim não haveria modificações nas suas funções originais ...".

Desta forma, na época da tramitação do processo, esta Dioest considerou a análise do processo à partir da alternativa 1, apresentada acima, e se posicionou nos seguintes termos:

"(...)entendemos que é possível a ampliação do lote do hospital sob o ELUP, desde que percorrido um longo e moroso processo, que dependerá da análise e aprovação em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, além de consulta à comunidade, como bem alerta a Nota técnica 21 (SEI 39115549). Todavia, antes de verificar quais seriam os tramites legais, necessários à efetivação do pleito, faz-se necessário a avaliação do ponto de vista urbanístico afeta a esta Secretaria. Contudo, não há no processo informações suficientes para subsidiar a análise e manifestação definitiva desta DIOEST".

(...)

"Contudo, esta DIOEST vislumbra uma terceira alternativa, urbanisticamente mais viável, seria a forma mais rápida e menos burocrática para atendimento da demanda da população por saúde: a ocupação do lote de 61.635 m² situado no Centro Urbano Q 302 Cj 5 Lt 1, destinado a hospital, de propriedade da Secretaria de Saúde que, (...) está subutilizado".

Portanto, apesar desta diretoria não ver óbices quanto a ampliação da proposta na época, foi sugerida uma terceira alternativa para utilização do Lote situado no Centro Urbano de Samambaia, com o intuito de cumprir com a sua função social originalmente prevista.

Contudo, o presente processo reitera a intenção da Alternativa 2 (apresentada acima) que se refere a ocupação da área entre os lotes (QS 614 conj C lote 2 e QS 614 conjunto D lote 1). Em 29/03/2021 foi publicado o Decreto nº 41.889 de 12 de março de 2021 que Declara de utilidade e necessidade pública o lote QS 614 conjunto D lote 1 conforme abaixo:

"DECRETO Nº 41.899, DE 12 DE MARÇO DE 2021 (*)

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação a área que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "c" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do Processo SEI 00111-00003059/2020-08, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área constante no imóvel situado na QS 614, Conjunto D, Lote 01, Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área estão descritos nos memoriais de que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação objetiva a ampliação do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata este decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 4º Ficam as autoridades distritais autorizadas a penetrar no imóvel objeto da declaração, na forma prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A desapropriação deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação". (grifo nosso)

Portanto, a partir da publicação do citado Decreto, entendemos que a decisão já foi tomada por parte do poder público, cabendo a essa DIOEST se posicionar quanto a referida ampliação.

Para a ampliação entre os lotes, mantemos o entendimento anteriormente apresentado no sentido de que é possível a ampliação do lote do hospital sob o ELUP.

Todavia, assim como afirma a Assessoria Jurídico-Legisla desta Seduh, por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 197/2019 - SEDUH/GAB/AJL (25909110), de 31 de julho de 2019, após a aprovação da LUOS, pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, as alterações de parcelamento do solo deverão seguir o que fora estabelecido no artigo 44 da citada Lei Complementar:

"Art. 44. As alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório de registro de imóveis localizados nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar que não se enquadrem em remembramento devem:

- I - observar as diretrizes urbanísticas emitidas pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal para a área;
- II - observar os mesmos critérios para definição de parâmetros de uso e ocupação aplicados aos novos parcelamentos urbanos do solo;
- III - ser precedidas de estudo urbanístico que inclua avaliação da viabilidade da alteração";
- IV - ser precedidas de participação popular;
- V - ser aprovadas pelo Conplan, ouvidos os respectivos conselhos locais de planejamento - CLP, quando instalados;
- VI - ser incorporadas à LUOS por meio de alteração desta Lei Complementar (Lei Complementar nº 948/2019 – LUOS)".

Portanto, a ampliação do lote deverá seguir todo o tramite estabelecido pela LUOS.

Abaixo apresentamos algumas diretrizes gerais que o projeto de urbanismo de ampliação do lote deverá respeitar:

1. A área pública de aproximadamente 440 m² deverá seguir todo o procedimento de desafetação para incorporação ao lote 1 do conjunto D da QS 614 que resultará em um lote com área de 2520 m²;
2. O projeto deverá manter previsão de rota acessível para pedestres incorporando-se assim à proposta já aprovada pelo projeto de rota acessível para a área DET 21/2015.
3. Quanto aos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo, este deverá manter a Unidade de Ocupação do Solo UOS CSIR 2 e fará parte da mesma faixa de área atual entre 800 e 3000 m² definida na LUOS conforme Imagem abaixo:

Anexo III - Quadro 16A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Samambaia													
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALER
1219	CSIR 2 ⁽¹⁾	800<as3000	2,00	3,40	70	20	36,50	-	-	-	-	obrigatória	-

É o parecer,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRITO SILVA FERREIRA - Matr.0156950-3, Diretor(a) das Unidades de Planejamento Territorial Oeste**, em 16/04/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **60086832** código CRC= **EF2D83AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

PROCESSOS: (SEI) 00060-00133583/2021-73				
DECISÕES:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO nº CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em				
I. APRESENTAÇÃO I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO I.2. ÁREA TOTAL II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO V. QUADRO DE COORDENADAS VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS X. PROPOSIÇÕES XI. EQUIPE TÉCNICA ANEXO I- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ			RT: OLGA C. P. B. SANTOS CAU/DF: A 108140-3	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE 103/2021		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 / 2 CONJUNTO C - QS 614		
FOLHA: 01/11	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
INÍCIO: ABRIL/2021 TÉRMINO: JUNHO/2021	VER EQUIPE	ELIANE MONTEIRO DIRETORA/DISOLO	JULIANA MANGANELLI COORDENADORA/COPROJ	VITOR RECONDO SUBSECRETÁRIO/SUPROJ

I. APRESENTAÇÃO

O projeto de parcelamento do solo URB-MDE 103/2021 trata de desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, localizado no Conjunto C, da QS 614, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

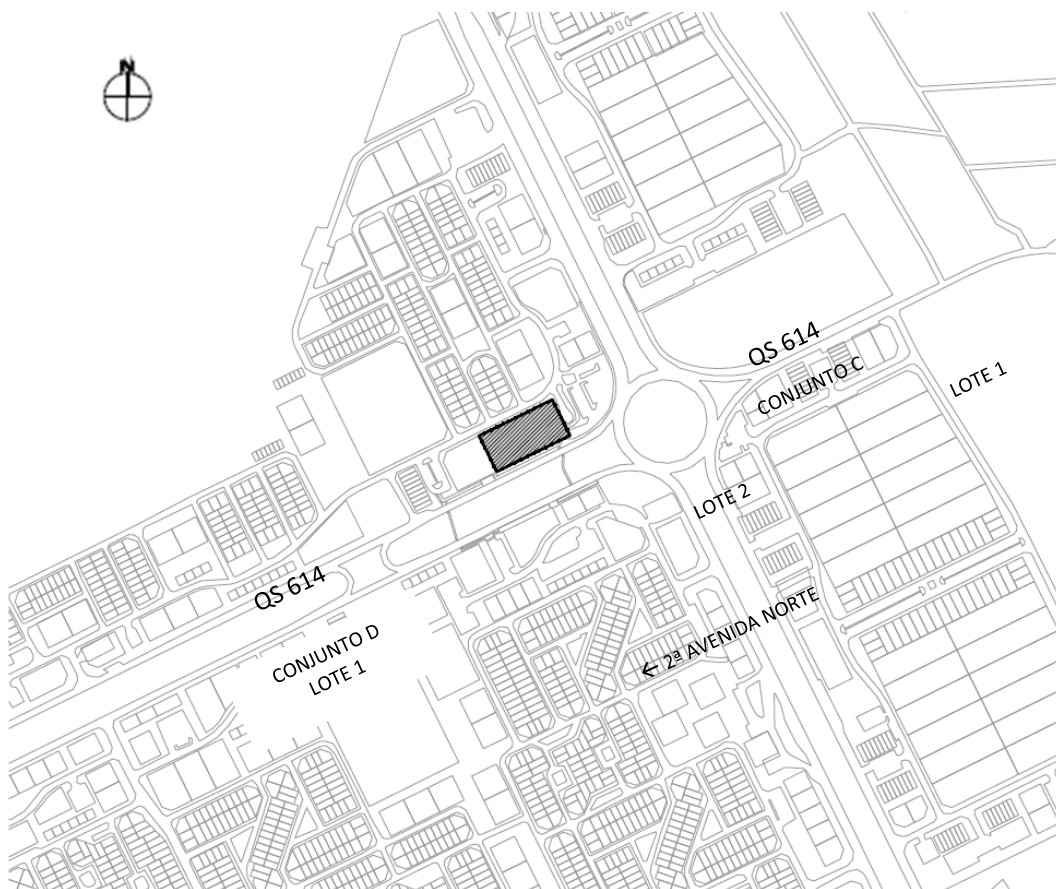
A motivação do projeto deu-se por meio do Memorando Nº 40/2021 - SES/SRSSO/DA (documento SEI 58293412) pelo qual a Secretaria de Saúde, a pedido da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, solicitou articulação junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH para reparcelamento do espaço público entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, para ampliação do espaço físico do Hospital Regional de Samambaia que, até então, ocupava os lotes 1 e 2 da QS 614, Conjunto C.

Considerando que desde o início de 2020 o Brasil vem passando pela pandemia de COVID-19, a ampliação do lote foi considerada utilidade e necessidade pública, bem como a desapropriação do lote 1 da QS 614, conjunto D, pelo Decreto nº 41.889, de 12 de março de 2021 (58972152), sendo este lote vizinho à área pública pleiteada, uma vez que a soma das áreas viabiliza a ampliação do espaço físico hospitalar, aumentando significativamente a capacidade de atendimento e quantidade de leitos de internação disponíveis para a população do Distrito Federal, principalmente a de Samambaia.



Figura 1 – Área pública a ser desafetada

I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



I.2. ÁREA TOTAL

A poligonal de projeto possui área total de 3.960,00m².

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

Este projeto modifica, no que diz respeito à ampliação da unidade imobiliária e desafetação de área pública, a Planta Registrada em cartório CSSM - PR 60/1.

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Parcelamento do Solo (URB) conforme discriminado a seguir:

- A. Levantamento Topográfico – TOP – foi utilizado para este fim a base com a restituição aerofotogramétrica na escala 1:1000, a partir das Ortofotocartas de 2016, disponibilizadas pela TERRACAP e SEDUH (Sistema de referência: EPSG 31983 – SIRGAS 2.000/UTM zone 23S);
- B. Memorial Descritivo – MDE 103/2021 – constituído de 11 páginas e Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, com 2 páginas;
- C. Projeto de Parcelamento do Solo – URB – 103/2021.

Projeto	Folha	SICAD	Escala
URB 103/2021	01/01	PLANTA GERAL	1:1.000

Kr=1.0007724

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/1979.

Distrital

Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao artigo 279 e ao artigo 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela **Lei Complementar nº 854**, de 15 de outubro de 2012.

Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS.

Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001, que aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, conforme o disposto no artigo 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992 de dezembro de 1995.

Decreto nº 30.643, de 3 de agosto de 2009, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 15, 16, 17, 18 e 20, e aos parágrafos 1º e 5º do artigo 10 e aos parágrafos 1º e 2º do artigo 16, do Decreto nº 28.864/2008.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010, que aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

Lei nº 929, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental do âmbito do Distrito Federal.

Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a Lei nº 041/1989.

Decreto nº 15.869, de 26 de agosto de 1994, que altera o parágrafo único do artigo 56 e do artigo 57 do Decreto nº 12.960/1990.

Decreto nº 14.783, de 17 de junho de 1993 – Dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas e dá outras providências.

V. QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
P1	8226949.2736	170444.9680
P2	8226865.4136	170581.3799
P3	8226810.8488	170547.8358
P4	8226894.7088	170411.4240

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme Ofício Nº 636/2021 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (65907109) e Certidão de Ônus de Imóveis (65694363), a área de 440,00m² entre o lote 2 da QS 614, Conjunto C, e o lote 1 da QS 614, Conjunto D, trata-se de área pública de domínio do Distrito Federal, devidamente registrada em cartório.



Figura 2 - Área pública registrada em cartório

Os lotes 1 e 2 do Conjunto C da QS 614 foram fundidos e estão registrados no 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a matrícula 211513, sendo de domínio do Distrito Federal.

VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento, interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e, se for o caso, seu custo de remanejamento. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto – Em resposta ao Ofício Nº 187/2021 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (documento SEI 60841686), foi emitida a Carta n.º 102/2021 - CAESB/DE/ESE (documento SEI 61753659) informando sobre interferência com a rede implantada de abastecimento de água com a poligonal fornecida para consulta (documentos SEI 60807385 e 60807524), conforme cadastro PDF (documentos SEI 61673862 e 61674050) e DWG (documentos SEI 61492540 e 61492586) disponibilizados pela CAESB (41101606). Considerando as informações sobre faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de água onde há interferência, será necessário um recobrimento mínimo de 0,80m e afastamento de 2,00m a partir do eixo da rede, visando impedir danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas nas mesmas.

CEB/Neoenergia - Em resposta à consulta contida no Ofício SEI-GDF n. 188/2021 (60842227), foi emitido o Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE (63749208) informando que não existe interferência com a área de projeto.

NOVACAP - Em resposta ao Ofício SEI-GDF Nº 189/2021 SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (documento SEI 60842513) de 15/03/2021, o Ofício Nº 2702/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE (documento SEI 62799345) informa que de acordo com dados constantes no arquivo técnico daquela Companhia, EXISTE interferência de rede pública implantada com a poligonal de estudo. Foi encaminhada em anexo a planta em PDF que comprova a interferência (documento SEI 62743678). A NOVACAP também informa que a interferência com a drenagem urbana não implica na necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas, entretanto a faixa de servidão é de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm, sendo metade para cada lado do eixo das redes. E acrescenta que há condicionamento técnico com relação ao corte de terraplanagem, sendo que este não deve exceder a 1/3 de profundidade e ter no mínimo 1,00 m de recobrimento. Por fim, faz a ressalva de que nenhum indivíduo arbóreo deverá ser plantado sobre redes de drenagem.

Todas as recomendações dadas pela NOVACAP devem ser observadas no momento do projeto e execução da edificação, em especial ao lote 1 da QS 614, conjunto D.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas. O SLU observa que:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;

- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: Em resposta ao Memorando Nº 28/2021 - SEDUH/COPROJ/DISOLO (documento SEI 60814348), a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, emitiu o Despacho - SEDUH/SUPAR (documento SEI 61412727) informando foi realizada uma consulta ao Banco de Dados da Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Locação de Infraestruturas Urbanas-COLINF/ULINF/SUPAR, de modo a verificar existência de redes de infraestruturas urbanas e de telecomunicações na área da poligonal de projeto encaminhada, e que não foi identificado nenhum requerimento ou processo de licenciamento, que solicita a análise de viabilidade para implantação ou regularização dessas infraestruturas, na área indicada.

VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), Lei Complementar Distrital nº 803/2009, a poligonal de projeto está localizada na macrozona urbana, especificamente na Zona Urbana Consolidada, sigla ZUC-3.

O PDL de Samambaia – LC nº 370/2001 prevê dentre os objetivos e estratégias: *"artigo 3º, inciso VII - racionalizar os custos de urbanização e infraestrutura; e artigo 4º, inciso V – flexibilização das regras de uso e ocupação do solo, restringindo-as àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade."*

Segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019) a área da poligonal do projeto é classificada como UOS CSIIR - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, subcategoria CSIIR 2, onde são obrigatórios os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial, desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres. Entre os vários usos abrangidos, inclui-se a atividade de atendimento hospitalar, que corresponde à atividade realizada no lote em tela.

Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS CSIIR 2 estão estabelecidos no Anexo III da LUOS, por localidade urbana e faixa de área. O lote ampliado deverá manter os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para UOS CSIIR 2, conforme a faixa de área em que for enquadrado, após o remembramento das unidades imobiliárias.

Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório.

Dessa forma, foi realizada no dia 19/08/2021, Audiência Pública virtual sobre os projetos em desenvolvimento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

para a Região Administrativa de Samambaia. Na ocasião, foi apresentada à comunidade, a proposta de desafetação da área pública entre o Conjunto C e Conjunto D da QS 614, e sua incorporação ao lote do Hospital Regional na QS 614, Conjunto C, conforme apresentação (documento SEI 68696796).

Os participantes da audiência pública se manifestaram de acordo com o reparcelamento tratado no escopo deste projeto, conforme Ata publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021 (69197389).

IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.

A área apresenta na matriz ecológica riscos ambientais nível 2 (alto ou muito alto), com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: nível 4 (alto);
- risco ecológico de perda de solo por erosão: nível 2 (baixo);
- risco ecológico de contaminação do subsolo: nível 4 (alto);
- risco de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo: ausência de cerrado nativo.

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Em relação ao licenciamento ambiental, foi encaminhado ao IBRAM o Ofício Nº 1725/2021 - SEDUH/GAB (documento SEI 61532118) que solicita dispensa do licenciamento ambiental uma vez que a ampliação do lote, Equipamento Público já edificado, incorporando área pública para ampliação do espaço físico e das atividades inerentes às políticas públicas setoriais, trata de situação de baixo impacto ambiental, e se enquadra no caso TIPO 2 (ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais) conforme Relatório Técnico - SEDUH/SUPLAN/COPROJ (Documento SEI-GDF nº 39849990) do Processo SEI-GDF nº 00390-00002665/2020-45.

Em resposta, o IBRAM emitiu o Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM/ADIS (62209504) que reforça o posicionamento daquele Instituto do Meio Ambiente e dos

Recursos Hídricos do Distrito Federal conforme Parecer Técnico n.º 181/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I e Parecer Técnico n.º 318/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III destacando que o objeto deste projeto está no cenário TIPO 2 enquadrado na Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução 10 de 20/12/2017.

X. PROPOSIÇÕES

A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes por meio do Despacho - SEDUH/SUDEC/COGEST/DIOEST (documento SEI 60086832) orientando que:

1. A área pública de aproximadamente 440,00m² deverá seguir todo o procedimento de desafetação para incorporação ao lote 1 do conjunto D da QS 614 que resultará em um lote com área de 2520,00m²;
2. O projeto deverá manter previsão de rota acessível para pedestres incorporando-se assim à proposta já aprovada pelo projeto de rota acessível para a área DET 21/2015;
3. Quanto aos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo, este deverá manter a Unidade de Ocupação do Solo UOS CSIIR 2 e fará parte da mesma faixa de área atual entre 800 e 3000 m² definida na LUOS.

Contudo, para não dependermos do processo de desapropriação do lote 1 do conjunto D da QS 614 para promover o registro cartorial da ampliação do lote, e considerando que os lotes 01 e 02, do conjunto C, da QS 614, já pertencem ao Governo do Distrito Federal, optamos por incorporar a área pública desafetada de 440,00m² ao imóvel de propriedade do GDF, resultando em um lote com área de 3.960,00m².

Quanto aos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo, fica mantida a Unidade de Ocupação do Solo UOS CSIIR 2, com as características definidas na LUOS, observando-se a faixa de área em que for enquadrado após o remembramento com o lote 1 do conjunto D da QS 614.

Com relação às diretrizes elencadas no ZEE para a SZDPE 2, destaca-se a compatibilização com os riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero, situação que será mitigada com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente.

O projeto não altera a rota acessível, objeto do projeto DET 21/2015, já executada, nem o sistema viário e estacionamentos existentes. O endereçamento também permanece o mesmo.

XI. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB e MDE

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão: Vitor Recondo Freire Subsecretário Projetos E Licenciamento de Infraestrutura	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A31485-4
Coordenação: Juliana Braga de Sousa Manganelli Antunes Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A33369-7
Revisão: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto: Olga Chiode Perpétuo Batista dos Santos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A108140-3

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ					RT:
MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO					
MDE 103/2021		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 / 2 CONJUNTO C - QS 614			
FOLHA:11/11	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:	
INÍCIO: TÉRMINO:	VER EQUIPE	ELIANE MONTEIRO DIRETORA/DISOLO	JULIANA MANGANELLI COORDENADORA/COPROJ	VITOR RECONDO SUBSECRETÁRIO/SUPROJ	

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ

RT: OLGA C. P. B. SANTOS
CAU/DF: A 108140-3

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 103/2021

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII
AMPLIAÇÃO DO LOTE 1 / 2
CONJUNTO C - QS 614**

FOLHA: 01/02

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

INÍCIO: ABRIL/2021
TÉRMINO: JUNHO/2021

VER EQUIPE

ELIANE MONTEIRO
DIRETORA/DISOLO

JULIANA MANGANELLI
COORDENADORA/COPROJ

VITOR RECONDO
SUBSECRETÁRIO/SUPROJ

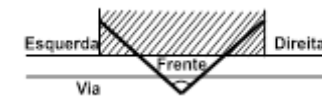
SEDUH**QUADRO DEMONSTRATIVO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS**

LOCALIZAÇÃO: SAMAMBAIA - RA XII
QS 614, CONJUNTO C – LOTE 1 / 2

REFERÊNCIA: URB 103/2021

PLANTAS 150-II-5-D
 SIRGAS:

DATA: JUNHO/2021



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações				Uso	
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
C	1 / 2	3.960,00	90,00	90,00	44,00	44,00	-	VP	VP	AP	LT 1, CJ D, QS 614	-	CSIIR 2
Total	1	3.960,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:		UOS CSIIR - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial. VP = Via Pública Cálculo de cotas efetuado através de AUTOCAD com arredondamento de quatro para duas casas decimais após a vírgula.								

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL****Coordenação de Projetos****Diretoria de Parcelamento do Solo**

Nota Técnica N.º 1/2021 - SEDUH/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2021.

RELATÓRIO

Trata o presente processo do projeto de ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico, cujos procedimentos constam do Processo SEI 00054-00036600/2018-54.

O projeto tem como objetivo atender a demanda do Batalhão de Policiamento Turístico - BPTur, que solicitou a ampliação de seu lote, até o limite do passeio (doc. 9404289). Em análise do pleito, a Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2 – DICAD e a Coordenação de Gestão Urbana – COGESTE, ambas unidades da então Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, atual Subsecretaria de Desenvolvimento de Cidades- SUDEC/SEDUH, constataram a inviabilidade de ampliação do lote (doc. 12820209) por interferir com o único acesso ao lote 1 da SML 8, conforme despachos SEI 11968674 e 12238769.

Todavia, o Batalhão de Policiamento Turístico - BPTur, após conhecimento da impossibilidade de ampliação do lote na forma solicitada inicialmente, apresenta algumas justificativas para que ocorra a ampliação do lote com a incorporação da área pública existente entre o lote 19 da SML 7 e o lote Área Especial 1 SML 7/8.

Entre as justificativas apresentadas (doc. 12685422), o BPTur informa que a frota náutica de Brasília é quarta maior do Brasil e, por este motivo, exige intenso policiamento preventivo para evitar o cometimento de crimes e contravenções penais; informa que a Companhia de Operações Lacustres executa policiamento de toda a extensão do Lago Paranoá e que em sua orla possui marinas, clubes, shoppings, parques ecológicos e várias outras áreas abertas ao público o que resultam em um grande número de pessoas que buscam o lazer; apresenta o Decreto n 37.860, de 16 de dezembro de 2016, que institui o "Plano Orla Livre", destinado a apoiar projetos de recuperação da orla do Lago Paranoá, alavancando o desenvolvimento sustentável em suas potencialidades, o que deve incrementar o movimento de pessoas na região; e complementa que a ampliação implica em atender questões técnicas de segurança afetas ao próprio funcionamento da Companhia, que envolve a presença de armas de fogo, armas de eletrochoque, coletes balísticos e flutuantes, viaturas e embarcações policiais, além de diversos equipamentos de uso restrito militar.

Com essas considerações, o projeto URB-MDE 241/2020 realiza a ampliação do lote destinado à PMDF, sendo que a alteração mantém livre o acesso de entrada e saída de veículos do lote 1 da SML 8, via que também permitirá o acesso do lote da PMDF.

Ao lote em questão, criado pela URB 60/97 com uma área de 2.278,64 m², será incorporada uma área de 537,75 m², totalizando 2.816,39 m².

No que diz respeito à situação fundiária, o imóvel é de propriedade do Distrito Federal, sob matrícula 75168, registrado sob o TEI nº 2560/99 no SisGepat, com área de 2.278,64 m². Seu uso está sob responsabilidade e guarda da Polícia Militar do Distrito Federal. A área localizada entre o Lote 19 do Trecho 07 e a Área Especial 01 da ML QD 07/08, pretendida para ampliação da Área Especial 01 da ML QD 07/08, trata-se de área pública, de domínio do Distrito Federal, nos termos do art. 22 da Lei 6.766/1979, das plantas SMLN S/N e PR-20/1, registradas em Cartório, conforme informado no Despacho - TERRACAP/DITEC/GEPRO/NUREG (51968419).

De acordo com a Nota Jurídica SEI-GDF N°. 27213767/2019 – SEDUH/GAB/AJL (27213767), conclui-se “(...) desnecessária a desafetação da área pública (...) para a criação de lote de Equipamento público, já havendo definição dos respectivos índices urbanísticos na legislação vigente, aplicando-se o rito de aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo - URB por Decreto do Governador.”

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à interferências com redes existentes ou projetadas na área de projeto, ao que as concessionárias CAESB (cadastro Doc. SEI 42107891), CEB (Laudo Técnico nº 45327511) e NOVACAP (41932893) responderam não haver interferências, bem como a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária informou não haver redes de telecomunicação licenciadas na área de projeto (42050642).

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos.

Encontra-se na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 5 – SZDPE-5, destinada à garantia de quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá, por meio da manutenção das áreas de recarga de aquíferos, do controle da impermeabilização do solo, da proteção de nascentes e corpos hídricos e do aporte de infraestrutura de saneamento ambiental.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos co-localizados nível 1, com risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero 1; risco ecológico de perda de solo por erosão 5; risco ecológico de contaminação do subsolo 1 e risco de perda de áreas remanescentes de Cerrado Nativo 2.

A área de projeto está situada na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Lago Paranoá, que abrange toda a orla do Lago Paranoá, criada pelo Decreto nº 12.055, de 14 de dezembro de 1989, destinada prioritariamente à proteção da biota nativa.

Em relação ao licenciamento ambiental, foi encaminhado ao IBRAM o Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ (46856668) que apresenta vários processos de parcelamento do solo em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo/COPROJ/SUPLAN, que tratam de situações de baixo impacto ambiental. A área em questão está inserida nesse Relatório Técnico, nos casos do TIPO 2: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais.

O Parecer Técnico n.º 181/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42097936 - Processo SEI nº 00390-00002665/2020-45) informa o seguinte: *"Concluimos que todos os casos elencados pelo Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ podem ser enquadrados na **Dispensa de Licenciamento Ambiental**, bem como as futuras obras que por ventura necessitam ocorrer nos futuros lotes para construção de edificações e melhoria/requalificação das áreas públicas existentes no seu entorno, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução 10 de 20/12/2017."* (grifo nosso)

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em Zona Urbana de Uso Controlado I, composta por áreas predominantemente habitacionais de muito baixa densidade demográfica, inseridas em sua maior parte nas Áreas de Proteção Ambiental – APA do lago Paranoá e na Área de Proteção Ambiental das bacias do Gama e Cabeça de Veado.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019) classifica o lote em questão como UOS Inst - Institucional, onde é permitido exclusivamente o uso institucional público ou privado (art. 5º, inciso VIII).

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 948/2019, a ampliação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes por meio do Despacho SEI-GDF SEGETH/SUGEST (15201207) que encaminha o processo para elaboração de projeto urbanístico de ampliação do lote Área Especial 1 SML 7/8, de modo a incorporar a área pública entre esse lote e o lote 19 da SML 7.

A SUGEST indica que devem ser mantidos, para o lote ampliado, os mesmos parâmetros de ocupação da Área Especial 1 SML 7/8 (indicados na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948/2019) e os estudos e projeto devem ser submetidos a consulta pública.

Também em atendimento ao mesmo artigo 44 da LUOS, foi realizada, no dia 29/10/2020, Audiência Pública virtual sobre a ampliação do lote Área Especial 1 SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte - RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar), com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020 (50866105).

Conforme as diretrizes encaminhadas pela SUGEST (15201207), foi previsto um estacionamento próximo ao acesso principal do lote, a fim de suprir a futura demanda gerada com a implantação da Polícia Militar. O estacionamento conta com 31 vagas para automóveis e 6 vagas para motos. Está sendo proposto o plantio de vegetação de porte arbóreo, com distanciamento de 10,00 metros entre as árvores, em cada fileira de vagas, bem como ao longo da via de acesso aos lotes e ao futuro estacionamento.

A arborização proposta vem ao encontro do disposto no Zoneamento Ecológico Econômico do DF, que aponta o risco de perda do cerrado nativo e risco de erosão, contribuindo dessa forma para a compatibilização com os riscos ecológicos, a permeabilidade do solo, a harmonização com os elementos da paisagem e os serviços ecossistêmicos a eles associados.

Assim, tendo sido realizados os procedimentos de elaboração do projeto, sugerimos o encaminhamento da URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592) para apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e demais ritos de aprovação.

ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO

Diretora de Parcelamento do Solo

ANAMARIA DE ARAGÃO C. MARTINS

Coordenadora de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS - Matr. 0275740-0, Coordenador(a) de Projetos**, em 05/02/2021, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 05/02/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **55506422** código CRC= **78644D74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4161

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 039397/2019**

Processo: 00431-00012994/2019-18. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; II) O acréscimo do quantitativo de seu objeto, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, passando o contrato vigorar com os seguintes valores: a) Novo valor global, com acréscimo de 25%, passa ser de R\$ 2.808.000,00 (dois milhões oitocentos e oito mil reais); b) Novo valor a ser pago pela Contratante/SEDES-DF, com o acréscimo de 25%, passa ser de R\$ 2.100.150,00 (dois milhões, cem mil e cento e cinquenta reais); III) Os efeitos do acréscimo se darão a partir do mês de maio de 2020, conforme Parecer Técnico (40960091). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária 644 (46622893): I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF; II) PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0002- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF; III) FONTE: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; IV) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V) SUBITEM: 41- Fornecimento de alimentação. DA ASSINATURA: 04/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Contratada, FELIPE ESTEVAM FERREIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00431-00009984/2017-25. Interessados: SEDES x COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório; tendo em vista que transcorreu o prazo recursal sem manifestação da empresa contra a decisão do Sr. Ordenador de Despesa, que aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do GDF pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; com fundamento no inciso III do artigo 87, da Lei 8666/93 e no artigo 5º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, bem como, em cumprimento ao art. 9º, §4º, após cientificado por esta Secretaria de Estado a prestação de serviço insatisfatória de objeto do Contrato nº 11/2016. Portanto, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
Subsecretário

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Processo: 00431-00008561/2020-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17.09.2020, publicada no DODF nº 174 de 14 de setembro de 2020, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, a fim de contratação de empresa para fornecimento de material (Urnas Mortuárias), para atendimento a população do Distrito Federal que faz jus ao benefício instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (ordenador de despesas). ARP nº 7/2020, INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, CNPJ: nº 51.049.401/0001-77, representada por Fábio Aparecido Boni, OAB/SP: 278.755 - Item 01 - (AMPLA CONCORRÊNCIA), 506 unidades de Urna: madeira pinus, comprimento parte inferior 1.90cm, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Item 2 - 169 unidades de Urna: madeira pinus, comprimento parte inferior 1.90cm (COTA RESERVA DO ITEM I), no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2020. RAFAEL TOMAS DE MAGALHÃES SAUD, Ordenador de Despesas.

UNIDADE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

Processo: 00431-00004072/2020-62. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de 13.800 (treze mil e oitocentos) lanches mensais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do

Edital. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. Valor estimado R\$ 695.520,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 9.9323.1116/3348.3506.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 44 da Lei 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Lago Norte para comparecerem à Audiência Pública sobre a ampliação do lote Área Especial 1 SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte - RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar). A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING Link: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. O croqui da área a ser ampliada, com respectivas coordenadas, encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO**Capítulo I****Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir sobre a ampliação do lote Área Especial 1 SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte - RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II**Da Condução**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas de forma oral, ou através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas, recebidas de forma oral ou dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Art. 15 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 16 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 17 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2020 em virtude de retificação do Projeto Básico pela área demandante. O objeto deste Edital consiste subsidiar a contratação sobre regime de DEMANDA de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Este aviso de suspensão da licitação será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

FERNANDA VITORINO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CERVEJARIA E CHOPERIA DO GAÚCHO EIRELI ME, CPF/CNPJ: 20.232.009/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08461/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008009/2019-94. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a E BASTOS BAR (BAR DA ALEGRIA), CNPJ/CPF: 31.563.436/0001-12, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08144/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008836/2019-88. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EDITE DAMASCENO SANTOS, CNPJ/CPF: ***754.45***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 95.944,95 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 02335/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00005510/2018-18. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EDMUNDO PEDRO DE SOUZA, CNPJ/CPF: ***092.24***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 00219/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00002725/2019-68. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ÉLIO FRANCISCO DE LAET, CNPJ/CPF: ***242.69***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 02554/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00001803/2018-26. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: ***75.14***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 01743/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00000335/2020-97. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e

IMÓVEIS ALUGUEL

- 2.1 Apart Hotel**
2.2 Apartamentos
2.3 Casas
2.4 Lojas e Salas
2.5 Lotes, Áreas e Galpões
2.6 Quartos e Pensões
2.7 Sítios, Chácaras e Fazendas

2.1 APARTHOTEL

KUBITSCHKE PLAZA
ALUGO APARTHOTEL
 com 52m², qto e sala conjugados, copa, cozinha, 7º andar nasc varandão reform R\$2.300 Cond. In-cuso 99982-2077 c513

2.2 ASA NORTE

2.2 APARTAMENTOS

ASA NORTE

1 QUARTO

210 BL H 1qt, nasc., garagem, Direto com proprietário. Tr: 98176-2982

ASA SUL

3 QUARTOS

ÓTIMO !!! SÓ R\$ 2.200,00
403 SQS Alugo apto muito bom com 3 qtos arms sala e cozinha grande banh. social dep. completa. 3º and. bl. Reforma- do Inf. 999822077 c513

2.2 ASA SUL

407 SUL BI F 3Q DCE
 3º and arms vaz 77m² R\$2.400 98416-8976

GUARÁ

3 QUARTOS

QELC 03 1 Vaga(s), 1 Banheiro(s), 3 Suite(s), 1 Sala(s) Tratar: 99988-2106

LAGO NORTE

QUITINETES

CA 04 Green Hills dividido c/ garagem coberta 99186-3896 c11505

2.4 ÁGUAS CLARAS

2.4 LOJAS E SALAS

SALAS

ÁGUAS CLARAS

OPORTUNIDADE!!!
SALA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO
 ÁGUAS CLARAS Shopping 3 salas comercial de 290m², com 3 vagas de garagem, outra com 559m² 5 vagas de garagem, uma de 849m² com 8 vagas de garagem. Ideal para escritório, centro médico, laboratório, entre outros. Tratar: 062 98112-0219 Sebastião Pereira

2.4 ASA NORTE

STN Ed Vital Brasil sala montada p/ clínica ou escritório térreo dividida 99186-3896 c11505

STN Ed Vital Brasil sala montada p/ clínica ou escritório térreo dividida 99186-3896 c11505

ASA SUL

ED TERRA BRASILIS

alugo sala, 11º anda 1109, tratar: 61 99981-7304

ED TERRA BRASILIS alugo sala, 11º anda 1109, tratar: 61 99981-7304

3 VEÍCULOS

3.1 Automóveis

3.2 Caminhonetes e Utilitários

3.3 Caminhões

3.4 Motos

3.5 Outros Veículos

3.6 Peças e Serviços

3.6 PEÇAS E SERVIÇOS

ALUGUEL

AUTOMÓVEIS COM AR cond, dh e km livre. Não exigimos cartão. A partir de R\$ 60,00. Tr: 98282-5660 whats - Loka Vip

3.6 CONSÓRCIO

CONSÓRCIO

CARTA CONTEMPLADA
TEMOS BASTANTE opções. Compramos seu consórcio contemplado ou não. 61-3041-3800/61-98406-1067. visite o site: www.querocontempladodf.com.br

CARTA CONTEMPLADA

TEMOS BASTANTE opções. Compramos seu consórcio contemplado ou não. 61-3041-3800/61-98406-1067. visite o site: www.querocontempladodf.com.br

4.5 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

DETECTIVE ALESSANDRA
ADULTÉRIO FOTOS
 N°1c/filmagens, flagrante. Sigilo e discrição 998106976/ 32086310 Gps/Monitoramento 24horas!

DETECTIVE ALESSANDRA

ADULTÉRIO FOTOS
 N°1c/filmagens, flagrante. Sigilo e discrição 998106976/ 32086310 Gps/Monitoramento 24horas!

4.7 DIVERSOS

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

COMPRA, VENDA Avaliação de moeda e cédula antiga de todos os países. (61) 99205-7510

LEILÃO DE ARTES 12 e 13 de Agosto 20:30 ca-saamarelaleiloes.net

LEILÃO DE ARTES 12 e 13 de Agosto, 20:30 ca-saamarelaleiloes.net

ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS

GELADEIRA BRAS-TEMP inverse 2 portas (61) 99129-0280

OUTROS

LEILÃO ONLINE
www.delanasleiloes.com.br 19hrs, 8, 10 e 11 de agosto.

LEILÃO ONLINE Jóias e numismática www.delanasleiloes.com.br 5, 8 e 9/9.

5

NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.1 Agricultura e Pecuária

5.2 Comunicados, Mensagens e Editoriais

5.3 Informática

5.4 Oportunidades

5.5 Pontos Comerciais

5.6 Telecomunicações

5.7 Turismo e Lazer

5.1 AGRICULTURA E PECUÁRIA

SEMENTES E MUDAS

MINERAL SEMENTES

PROMOÇÃO Brach. Mas-sai, MG 12 Zuri androp calcário, gesso adubos 3632-1439/ 99932-5667

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral extraordinária, o Presidente do FOIBRACE con-voça seus integrantes, dia 31/07/20 às 19hrs SQS 212 BL G.

Secretaria de Estado de
 Desenvolvimento Urbano e
 Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Lago Norte para comparecerem à Audiência Pública sobre a ampliação do lote Área Especial 1, SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar). A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING. Link: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. O croqui da área a ser ampliada, com respectivas coordenadas, encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir sobre a ampliação do lote Área Especial 1, SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING. LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I – designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão,

bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I – manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II – debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I – respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas de forma oral, ou através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas, recebidas de forma oral ou dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Art. 15. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 16. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

5.2 CONVOCAÇÕES

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

CONVOCAÇÕES

JOSÉ MILTON Andrade do Nascimento, ligar imediatamente na Vargas Engenharia (61)3028-1514

MÍSTICOS

ASTRÓLOGA FAZEMOS amarração, jogase búzios, cartas, tarô, faz e desfaz trabalho para o amor, passe contra o mal e inveja. Sua dor e sofrimento pode ser espiritual! Gama. 98110-5853 / 3026-6679

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

ASTRÓLOGA DONA DAYANE Consultas através de Tarot, Búzios e Clarividência. Especialista em união amorosa, acompanhamento e orientação espiritual. Para trazer a paz e solução a quem precisa, fazemos todos os tipos de trabalhos para o bem com sigilo absoluto, tais como: problema em seu casamento, se a pessoa amada está afastada, se sua empresa ou negócio não vai bem, vícios, frieza sexual em ambos os sexos, problemas familiares e etc. Trabalhos rápidos. Faça algo a seu favor! Ligue e marcaremos sua consulta, atenderemos presencial e on-line. 6198158-7594/3346-6460

5.4 FRANQUIAS E SOCIEDADES

MR JEFF. Região central de águas claras, disponível para franquia traz um modelo inovador de negócios no setor de lavanderia. Tratar: (61) 99253-8314

INSTALAÇÕES COMERCIAIS

AUTO PEÇAS vende loja em funcionamento desde 2011 especializada em faróis e lanternas no setor H Norte(61) 99363-5107

5.5 PONTOS COMERCIAIS

PLANO PILOTO

OPORTUNIDADE! RESTAURANTE NO JARDIM Botânico Lago Sul. Tr: 99872-5220

5.7 TURISMO E LAZER

SERVIÇOS

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira, 4 pessoas, Whats 61 99987-9698

VIAGEM

OUTUBRO/10 A 17/2020 ITACARE E MORRO-Bahia. Ônibus de luxo, hotel café passeios. Vagas limitadas! **Canestur** 98159 9936/ 3382-3488

OUTROS

ACOMPANHANTE

5.3 INFORMÁTICA

INTERNET

INTERNET FIBRA Óptica com Wi-Fi instalação a partir de 24 hrs (61) 99623-3410

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

ASSESSORIA DE CRÉDITO

CRÉDITO PESSOAL dinheiro na hora ligue (61) 99511-8145

DINHEIRO E FINANÇAS

PREVICRED

DINHEIRO NA HORA para funcionário público 4101-6727/ 98449-3461

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

CORRETOR DE SEGUROS querter sua corretora? (61) 98195-7657

FAST FOOD vende-se franquia de frango no balde (61) 98581-4170

WANDA MULHERÃO!

MANDO FOTO sua pelo zap 61 98578-5514 ou 613272-0698 A Nort

AS GATAS massagens tântrica, relaxante e outras. Confira! (61) 3242-4314 Zap

5.7 ACOMPANHANTE

ASA NORTE 102 Bl. A massagens sensuais relaxante e outras. Venha conferir! 61 3254-0323

ASA NORTE 704 Bl. E ap 101 massagens sensuais relaxante. Venha conferir! 61 3967-3233

PRECISO MASSAGISTA COM SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim d semana 6198474-3116

PRECISO MASSAGISTA COM SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim d semana 6198474-3116

MASSAGEM RELAX

ALINE GOSTOSA Loira gulosa tarada 2relax+mass 6198580-1271 cei

ADÉLIA GOSTOSA Tarada oral guloso 2rlx+mas 61 99511-3254 Cei

5.7 MASSAGEM RELAX

AS+TOPS DAS GALÁXIAS BEMESTAR MASSAGENS.COM br.as 20 to-das lindas61985621273

CAROL TOP DE LUXO REALMENTE LINDA s/ decepção 61996306790

KÁTIA COROA cheinha só para coraas. Não atendo garotos. 61 99972-7836

MASSAGEM PENIANA !!! MIRA SUA tentação está aqui! Venha conhecer, prometo q não irá se arrepender 6198350-3404. mirlamonteirobsb.blogspot.com.br

MASSAGEM COM A BOCA ATE O FIM Mando foto sua pelo zap 61 98539-7146 ou 61 98237-3542

5.7 MASSAGEM RELAX

****CLÍNICA ALTO NÍVEL** VERDADEIRAS MASSAGENS** p/ homens de bom gosto 613201-1041

ABERTO Asa Norte 114 Bl C prazer e discricão 3264-1920 zap

MASSAGEM PENIANA !!! MIRA SUA tentação está aqui! Venha conhecer, prometo q não irá se arrepender 6198350-3404. mirlamonteirobsb.blogspot.com.br

ASA NORTE 305 Massagens sensuais relaxante e outras. Venha conferir! 61 3257-6191

MASSAGEM COM A BOCA ATE O FIM Mando foto sua pelo zap 61 98539-7146 ou 61 98237-3542

ABERTO Asa Norte 114 Bl C prazer e discricão 3264-1920 zap

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Lago Norte para comparecerem à Audiência Pública sobre a ampliação do lote Área Especial 1, SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar). A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING. Link: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. O croqui da área a ser ampliada, com respectivas coordenadas, encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir sobre a ampliação do lote Área Especial 1, SML 7/8, no Setor de Mansões do Lago, Lago Norte – RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING. LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

AUDIÊNCIA PÚBLICA — AMPLIAÇÃO DO LOTE DESTINADO À PMDF SML SETOR DE MANSÕES DO LAGO ML 07/08, ÁREA ESPECIAL 1 LAGO NORTE — RA XVIII

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Apresentação Audiência Pública Lago Norte (74507736)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SEI 00390-00009176/2021-03 / pg. 253

SEDUH





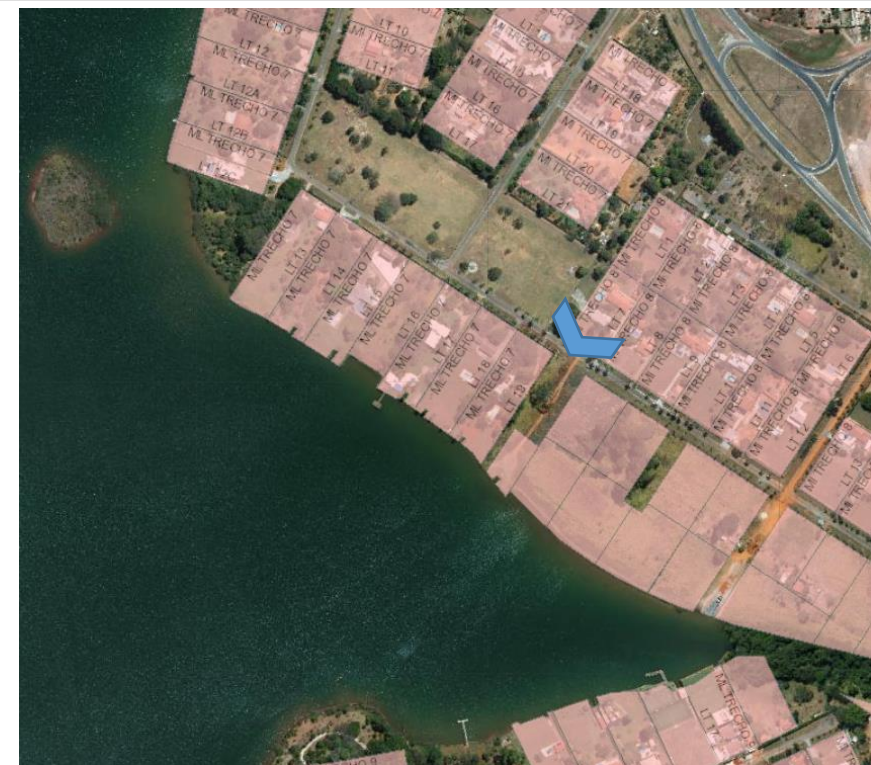
Apresentação Audiência Pública Lago Norte (74507736)



- PROCESSO SEI 00054-00036600/2018-54
- INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- ÁREA ORIGINAL 2.278,64m² + 518,46m² (AMPLIAÇÃO) O LOTE FICARÁ COM ÁREA TOTAL DE 2.797,10m²

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



O Batalhão de Policiamento Turístico - BPTur reitera a solicitação de ampliação do lote argumentando que a manutenção de faixa de área de livre acesso entre o lote Área Especial 1 SML 7/8 e lote 19 da SML 7 oferece riscos às instalações da Companhia, cujas operações envolvem questões técnicas de segurança devido à presença de armas de fogo, armas de eletrochoque, coletes balísticos e flutuantes, viaturas e embarcações policiais, além de diversos equipamentos de uso restrito militar.

Conforme e-mail (12685422) e documentação anexa (Ata de reunião - 12685561 e lista de presença - 12685697 e 12685789), os moradores do entorno concordaram com o seu fechamento, por questão de segurança.

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

com a proposta das entidades que apresentaram os três Conselheiros titulares e três Conselheiros suplentes para representar o CONPLAN no Conselho Gestor do FUNDURB para o biênio 2020/2022. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada a representação do FUNDURB pela titularidade da ÚNICA-DF, do CREA/DF e da Federação Nacional dos Engenheiros e a suplência da FID, do CAU/DF e Rodas da Paz. Passou ao Item 5. Assuntos Gerais: Informou, que em 20 de outubro de 2020, foi publicada a Lei Complementar nº 975, que alterou a composição do CONPLAN, passando a ter 17 membros da sociedade civil e 17 membros do poder público. No caso dos 17 membros do poder público, explicitou que foi feito ajustes na estrutura do Governo do Distrito Federal, com a criação de novas Secretarias surgidas a partir de 2019. Comunicou que foi publicado o Edital de Chamamento Público, com inscrições abertas no período de 27 de outubro à 11 de novembro, para dois segmentos, a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito e entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial. Retomou o Subitem 1.4, para dar posse ao Senhor Renato Schattan, na qualidade de membro suplente representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF. Retornou ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 177ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15/10/2020: A Senhora Eliete Góes registrou que foram feitas as alterações solicitadas. Não havendo objeções, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aprovada a ata da 177ª Reunião Ordinária, com a inserção da sugestão do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, representante da Associação Rodas da Paz. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Septuagésima Quinta Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente substituta em Exercício, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 178ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SECEC; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SECEC; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC DF/RM; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMO/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LOTE DA ÁREA ESPECIAL I, DO SETOR DE MANSÕES DO LAGO 7/8 DO LAGO NORTE - RA XXVIII

Às dezenove horas do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi aberta a Audiência Pública online, plataforma do cisco webex, sobre a ampliação do lote da Área Especial I, do Setor de Mansões do Lago 7/8, do Lago Norte, RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres, com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates afetos ao tema pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Comunicou que a audiência pública atende aos requisitos do Art. 44 da Lei nº 948 de 2019, que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, como também da Lei 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre o regulamento de audiências públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, e ainda atendendo ao disposto no Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital e admite a produção de audiências e reuniões públicas por videoconferência, em função da situação de emergência em saúde pública e da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde. A Senhora Aline Flynn Barbosa, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEDUH, preliminarmente, informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178 do dia 18/09/2020, bem como em jornal de grande circulação nos dias 18, 19 e 20 de setembro. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a reunião. Passou a palavra à Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas para continuidade aos trabalhos. Em seguida, o Tenente-Coronel Ramalho, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do DF, solicitou do projeto em epígrafe, colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários durante a reunião. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenadora de Projetos e Convênios – COPROJ, informou que o material esteve disponível no site da Secretaria nos últimos trinta dias que

antecedem a realização da Audiência Pública, reforçando que a participação popular é necessária em função do Art. 44 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, uma vez que a ampliação do lote constitui alteração de um parcelamento registrado em cartório. Com o auxílio visual, demonstrou aos participantes a localização do Batalhão, que ocupa a Área Especial I do Setor de Mansões do Lago, na Quadra 7/8, bem como a área pleiteada para ampliação. De acordo com a solicitação, reiterou sobre a necessidade de que a área seja integrada ao Centro de Operações do Batalhão, em função de uma série de equipamentos que são dispostos, motivados principalmente por questões de segurança. Pontuou que a ampliação não implicará em qualquer prejuízo aos lotes vizinhos em termos do seu livre acesso e os seus acessos ao sistema viário, em especial o Lote I do Setor de Mansões do Lago Norte – SMLN, Trecho 7 e Trecho 8. Conforme argumentação apresentada pelo Batalhão, a ideia de incorporação da faixa livre na área é para evitar riscos às instalações da companhia, cujas operações envolvem questões técnicas de segurança, com a presença de arma de fogo, arma de eletrochoque, coletes balísticos, flutuantes, viaturas, embarcações policiais, além de diversos equipamento de uso restrito militar. Em conjunto com a documentação encaminhada pelo Batalhão, explicita que foram anexadas a ata de reunião e a lista de presença com informações sobre os moradores do entorno que concordaram com o fechamento da área por questões de segurança. Informou que a área original do Batalhão é de 2.278 m², e a ampliação constitui 518,46m², totalizando uma área de 2.797,10 m². A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas complementou dispondo que o pedido faz parte de um processo administrativo iniciado no ano de 2018, com várias tratativas entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e a PMDF, até o resultado final de ampliação do lote proposto. Após intervenção do interessado no sentido de reforçar que a solicitação para ampliação da área é de extrema necessidade, e tendo em vista a realização do projeto arquitetônica e estudos prévios, que possibilitem que a área total consiga abranger todas as necessidades para implantação da sede da Companhia de Operações Lacustres, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas franqueou a palavra aos participantes para que fizessem suas manifestações. Não havendo inscrições, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto esclareceu sobre os procedimentos a serem seguidos após o rito da audiência pública, sendo a aprovação do parcelamento, o encaminhamento do processo ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e após a sua aprovação será seguido o rito de Decreto de Aprovação do Projeto, com o registro da unidade imobiliária em cartório. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins complementou informando que possivelmente a incorporação da unidade será feita por intermédio da Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEDF, após a finalização do processo de registro cartorial. O Senhor Tenente-Coronel Ramalho proferiu os agradecimentos à Secretaria e a colaboração de toda a equipe no atendimento ao pleito no Batalhão Lacustre, o que indiretamente beneficiará toda a sociedade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou encerrada a Audiência Pública online sobre a ampliação do lote da Área Especial I, do Setor de Mansões do Lago 7/8, do Lago Norte, RA XVIII, para construção da sede da Companhia de Operações Lacustres, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Subsecretário, Subsecretaria de Planejamento e Política Urbana – SUPLAN/SEDUH; ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS; Coordenadora, Coordenação de Projetos – COPROJ/SUPLAN/SEDUH.

DECISÃO Nº28/2020 - 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua, 178ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 12 de novembro de 2020, decide:

Processo: 0390-00007649/2017-43: Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH; Assunto: Projeto URB-MDE-PUR 075/2019 que trata da criação dos lotes AE1 e AE2, destinados a Equipamentos Públicos na Quadra Residencial Zero “A” - QR0-A, da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX. Relator: Vilmar Angelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0390-00007649/2017-43, com base nas análises realizadas, o projeto de Parcelamento do Solo consubstanciado na URB-MDE-PUR 075/2019 (47818305, 47817758 e 47818196), por atender os parâmetros urbanísticos, ambientais e fundiários, estabelecidos no PDOT, e demais legislação.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; Suplente: PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular –

LUOS e do Projeto de Lei 69/2020 na Câmara Legislativa para a instalação da Câmara Técnica. Com relação ao calendário do FUNDURB, salientou que o calendário está fechado e a primeira reunião será realizada no 23 de março. Quanto aos processos que foram distribuídos, de acordo com o regimento a proposta é que estes sejam relatados na próxima reunião. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior citou as incumbências da Câmara Técnica como a regulamentação da Lei do IPTU Verde, questionando quanto à possibilidade de utilizar a Câmara Técnica para fazer o acompanhamento de projetos aprovados no CONPLAN. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que a questão seria avaliada, assegurando que o acompanhamento poderá ser feito pelo próprio Conselho, a partir de informações advindas da área técnica. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, deu boas-vindas aos representantes da OAB e da FIBRA, ressaltando a importância do CONPLAN para o planejamento urbano da cidade. Colocou a Federação do Comércio à disposição para auxiliar nos trabalhos, visando trazer benefícios e segurança jurídica a toda a sociedade. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A Centésima Octagésima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; VALTERSON DA SILVA, Suplente – DF Legal, CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente – IBRAM; JOSÉ HUMBERTO PIRES ARAÚJO, Titular – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; MARIO BLANCO NUNES NETO, Suplente – PROCOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; JÚLIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular – OAB/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF; KALLINNY SEVERINO DUTRA, Suplente – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 01/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0110-000452/2012; Interessado: SUPLAN/COPROJ/SEDUH; Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto – 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE nº 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (artigos 110 a 113). Relatores: Bartolomeu Rodrigues da Silva – Membro Titular – SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Júnior – Membro Titular – RODAS DA PAZ

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000452/2012, que trata da aprovação do projeto, a análise do Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e dos Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), consideradas as sugestões de aprimoramento apresentadas no relato, que permite esperar que o Projeto Percorso Turístico e Cultural Vila Planalto seja referência a ser observada para um novo ciclo de revitalização urbana, que não se limitará a reconstituir, mas a também aprimorar a escala humana das cidades do DF.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS,

Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 02/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 00054-00036600/2018-54; Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ; Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote – Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Relator: Vilmar Angelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00054-00036600/2018-54, que trata da aprovação do projeto da ampliação do lote – Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico ante ao exposto, com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 1 (55506422), o presente projeto atende aos parâmetros, condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 241/2020 (55481592), e Projeto de Ajuste de Parcelamento-URB 241/2020 (55482244).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 03/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a 02 anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. As sanções de que trata o caput serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, garantido o direito de defesa do/a interessado/a, a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação da sanção, para apresentação da defesa, nos termos do art. 62, § 1º do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018.

Art. 16. A inutilização integral ou parcial do recurso financeiro acarreta a devolução dos valores que não foram utilizados pelo beneficiário.

Art. 17. Aplica-se ao procedimento de prestação de contas de que trata esta Portaria as disposições da Lei Complementar nº 934, de 2017 – LOC e do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018, no que couber.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de membros participantes do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

Art. 2º Dispensar SÍCILA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, da função de membro segundo suplente no Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, foi iniciada a Centésima Oitogésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 180ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/02/2021. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0110-000452/2012. Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019, que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relatores: Bartolomeu Rodrigues da Silva – Membro Titular – SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Junior – Membro Titular – Rodas da Paz. 2.2. Processo nº 00054-00036600/2018-54. Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020, que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte - Região Administrativa XVIII, destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI. 2.3. Processo nº 00390-00005548/2020-33. Assunto: Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA – RA-XXV. Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente - CODHAB/DF. 2.4. Processo nº 0429-000300/2016. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 056/10.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - ÚNICA/DF. 2.5. Processo nº 0134-000533/1992. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - Membro Titular - PRECOMOR/DF. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00080-00073622/2018-04. Assunto: Projeto URB-MDE 255/2020, que trata da ampliação do lote da Escola Classe 05 (EC 05), na Quadra 09, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.2. Processo nº 00390-00002302/2018-95 Extrapauta. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. 3.3. Processo nº 0429-000299/2016 Extrapauta. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado São José, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. 4. Apresentação: Projetos de Lei Seduh 2021. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Em razão da semana da mulher, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira enalteceu o profissionalismo e dedicação de todas as mulheres que compõem o Conselho, destacando seu papel fundamental no avanço das discussões. Informou que o PDOT seria tratado na reunião, uma vez que está iniciando-se a etapa de participação social, com reunião do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada na próxima segunda-feira, contando com a presença de mais de 90 entidades habilitadas no Comitê, para dar início a apresentação do cronograma para este ano. Acrescentou que o objetivo é encaminhar a revisão do PDOT para a Câmara Legislativa no início do próximo ano. Informou que serão realizados encontros para discutir questões relativas ao território, solicitando que todas as entidades e conselheiros auxiliem na divulgação. Informou que na semana anterior, a SEDUH fez uma apresentação na Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa, dos 17 projetos de lei que estão sendo propostos ao longo do ano, para que sejam encaminhados à Câmara, após discussão com a sociedade, realização de estudo técnico, de discussão no CONPLAN e a apresentação ao final da reunião para dar ciência aos conselheiros sobre os trâmites. Informou ainda sobre a realização de ato simbólico para assinatura pelo Governador, no Setor Comercial Sul da Ordem de Serviço, para início das obras de requalificação dos espaços públicos do Setor Comercial Sul, às 09h30, do mesmo dia. parabenizou a Secretaria de Estado de Obras pelo excelente trabalho empreendido para a superação de todos os questionamentos referentes a licitação, solicitando que a mesma dispusesse informações adicionais sobre o cronograma e sobre a poligonal inicial do canteiro de obras. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 180ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/02/2021: Não havendo retificações, foi aprovada conforme apresentada. Ato contínuo, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira passou a palavra para a Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, para conduzir o processo de deliberação do Subitem 2.1, informando que se ausentaria por motivos de agenda. Seguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0110-000452/2012 Interessado: COPROJ/SEDUH. Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019, que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relatores: Bartolomeu Rodrigues da Silva – Membro Titular – SECEC Wilde Cardoso Gontijo Junior – Membro Titular – Rodas da Paz: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas cumprimentou a todos. Iniciou a discussão do processo constante do Subitem 2.1. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenação de Projetos – COPROJ/SUPLAN/SEDUH, iniciou a apresentação, informando que o percurso turístico cultural consta do Plano Diretor como uma das ações da estratégia de requalificação, já fazendo parte de um plano de ação a requalificação dos espaços urbanos elaborado por um amplo grupo de trabalho, desde 2008. Salientou, em seguida, que a Vila Planalto é um acampamento tombado, sendo reconhecido por sua característica como área que mantém uma morfologia e um ambiente que difere do Plano Piloto, e que vem sofrendo com descaracterizações, principalmente a perda das edificações pioneiras que foram sendo reformadas ao longo do tempo. Destacou a consolidação da Vila Planalto como uma área com um polo gastronômico forte e uma sucessão de empreendimentos hoteleiros e residenciais que se consolidaram no Setor de Clubes, e por essa razão houve um aporte maior de veículos, e em 2012, foi definida emenda parlamentar federal no valor de 5 milhões, que motivou o projeto de requalificação, sendo consolidado grupo de trabalho que definiu conceitos para a manutenção da ambiência da Vila Planalto e para a intervenção dos espaços livres, sendo a primeira delas o conceito de rua compartilhada, e ainda formas de garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência, a sinalização dos espaços de memória. Entretanto, informou que, em 2012, a emenda parlamentar de 5 milhões foi perdida em função da não apresentação dos projetos de iluminação pública, e em 2020, foi feita a retomada do projeto, sendo realizada, em agosto, uma nova audiência pública com a comunidade, em que foi solicitada a expansão do trajeto em direção ao conjunto Fazendinha e a recuperação dos projetos de restauro do Conjunto Fazendinha. Acrescentou que através de levantamento foram demarcadas vagas de deficientes, sinalização para pessoas com deficiência, nivelamento das calçadas e a oportunidade de implantar uma rede de drenagem, que está sendo desenvolvido na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, reduzindo problemas recorrentes de alagamento em alguns pontos. Ressaltou a mudança na antiga L4, com a marcação simbólica dos espaços dos acampamentos que ocorriam ao longo da via, resgatando a história da Vila Planalto para a cidade, a redução das faixas de rolamento, permitindo a passagens de ônibus que circulam no local, e com a redução do espaço viário foi possível

demarcar as vagas na proximidade da Praça Nossa Senhora do Rosário de Pompeia, possibilitando agregar um dia de permanência de turistas na cidade. Salientou compromisso firmado em reunião prévia à apresentação do projeto ao Conselho, que é de incluir alguns espaços verdes na primeira etapa do projeto. Demonstrou ainda a mudança no projeto em frente à Assembleia de Deus, com a inclusão de uma praça, em cumprimento a um compromisso firmado previamente. Apontou outro item relevante, que é dimensionar os pontos simbólicos que contam a história da Vila Planalto, que vão receber sinalização, em colaboração com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC no sentido de produzir texto explicativo para acompanhamento do percurso turístico-cultural, que serão inseridos em totens, em três idiomas, e ainda mapa tátil para pessoas com deficiência. Mencionou a equipe técnica de 2012, que através da realização de diversas reuniões conjuntas foi possível pontuar uma definição para os projetos, evitando problemas de entendimento entre os órgãos, sendo feita uma nova consulta à Secretaria de Cultura, e em 2020, houve a concordância por parte da nova equipe da Secretaria de Cultura quanto ao projeto, em razão do seu tombamento, sendo feitos ajustes à legislação, atualizada entre 2012 e 2020. O Conselheiro e relator Bartolomeu Rodrigues da Silva, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, iniciou o relato reiterando que trata de projeto do percurso turístico-cultural da Vila Planalto, primeira etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 91/2019. Pontuou que a Vila Planalto está inserida no conjunto urbanístico de Brasília, inscrito no Livro do Tombo Histórico nº 532 em 14 de março de 1990, e o referido tombamento foi regulamentado pela Portaria nº 314 - IPHAN, de 08/10/1992, esta, por sua vez, detalhada pela Portaria nº 166 - IPHAN, de 11/05/2016. Ressaltou que as diretrizes de preservação da Vila foram definidas com base nos aspectos relacionados à sua formação, importância e valores históricos, cultural e social, especialmente quanto aos aspectos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, quanto a sua formação e relevância histórica, quanto a silhueta, quanto a tipologia e quanto a morfologia espacial, e a manifestação atual dispõe que as intervenções possíveis e prioritárias de preservação da Vila, que voltam-se para a requalificação do espaço urbano incluindo a remoção de invasões, assim como a restauração das edificações remanescentes, especialmente o Conjunto Fazendinha, que encontra-se em estado precário. Salientou que tais ações de intervenções no espaço podem e devem ser seguidas de ações de resgate, registro e difusão de aspectos importantes da história da Vila Planalto no âmbito conceitual de propostas da educação patrimonial, e de acordo com a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN), Parecer Técnico 45/2014 e o Parecer Técnico nº 04/2021, de que a implementação do circuito turístico não implica em ameaças à preservação do bem tombado, de modo contrário o projeto pretende requalificar numa área que há muito necessita de adequações, inclusive para viabilizar o despertar de maior interesse com o local de extrema relevância cultural e patrimonial. Ainda com base no parecer técnico de 2014, recomenda-se que o projeto de sinalização dos monumentos siga as orientações feitas na publicação sinalização do patrimônio mundial no Brasil, orientações técnicas para a aplicação. O Conselheiro e relator Wilde Cardoso Gontijo Junior, representante da Associação Civil Kodas da Paz, deu continuidade ao relato com a análise e manifestação sob o ponto de vista do planejamento urbano, informando que foram definidas três etapas de projeto, etapa 1, 2 e 3. Sendo a etapa 1 que seguiu o percurso da Igreja até Nelson Corso, em que serão implementadas soluções relevantes para o atendimento a uma população com um contingente bastante expressivo de idosos e crianças, cerca de 26,4% da população, tornando a área segura para pedestres e ciclistas, e com o aprofundamento efetivamente do caráter bucólico da Vila Planalto. Apresentou sugestões de aprimoramento como a questão de vias, trânsito e estacionamento, salientando a relevância que a população seja informada da indicação do sentido de circulação dos veículos, o que auxilia a compreensão da etapa 1, assim como orientar o detalhamento das etapas 2 e 3 para que não haja conflito no sentido dos veículos de forma a fazer com que haja uma circulação confortável e habituada em toda a Vila. A segunda sugestão seria solicitar ao Detran o detalhamento do projeto de sinalização viária, tempestivamente à execução da obra, no sentido de integrar ações de várias secretarias. O terceiro ponto é com relação as interligações da primeira etapa com a etapa 2, afirmando ser fundamental que seja procedido pequeno ajuste na etapa 2 para que a praça como um todo seja incorporada, inclusive o seu entorno, fazendo a ampliação do ambiente de rua compartilhada que auxiliará no ordenamento do trânsito. Pontuou ainda preocupação objetiva com relação a provável inadequação entre a circulação de veículos de carga, o que poderia causar uma indevida afetação na proposta compartilhada, devendo ser avaliado na etapa 2 que as vias próximas possam ser reestudadas no sentido de impedir que o trânsito de carros pesados possa afetar negativamente o projeto. No item 5, informou que propuseram a incorporação da rua que interliga ao Clube de Vizinhança, sendo fundamental para garantir a continuidade do projeto e fazer com que a área de terreno baldio seja resolvida. Por fim, no item 6, reavaliou o projeto do estacionamento da igreja Assembleia de Deus, redirecionando as vagas para balizas nas ruas próximas e criando uma praça no local proposto para estacionamento, inclusive com o incremento de áreas verdes e para o encontro das pessoas. No item B, salientou com relação ao transporte público e antigas passagens de pedestres na antiga Via L4, sendo necessário integrar os pontos de ônibus localizados do lado contrário à área do passeio, com a sugestão de avaliar a retirada dos quebra-molas atuais, e a inclusão de passagens de pedestres no nível do piso, que sirvam para a redução da velocidade, fazendo a interligação das calçadas com os pontos do ônibus. Nos pontos de ônibus, apresentou a sugestão de que sejam incorporados ao projeto rampas para acessibilidade universal e piso tátil, incorporando ao projeto de sinalização viária, trazendo uma perspectiva de que o turismo doméstico e a própria população que utiliza o transporte coletivo deva também ser objeto da sinalização e do tratamento no sentido de haver uma educação patrimonial na Vila Planalto. Com relação às calçadas e mobiliário, pontuou que todas as calçadas

tenham no mínimo 1 metro e 20. No item 2, fazer com que haja a continuidade do projeto existente com as áreas lindeiras adjacentes, fazendo a adaptação das calçadas permitindo o acesso à área reformada. Outra sugestão apresentada é redimensionar a realidade de paraciclos, inserindo-os em praças, igrejas e restaurantes. Por fim, com relação ao item C, apontou a questão dos bancos, afirmando ser fundamental para as ruas compartilhadas, que elas não sejam ruas só de circulação, mas sejam ruas de contemplação e de integração da comunidade. Apresentou sugestão relativa a iluminação pública, com a proposta de que seja acionada a concessionária local no sentido de prover a instalação de dutos subterrâneos para fiação, e, por fim, a instalação de rede de telecomunicações subterrânea. Informou que será mantida a premissa de que as áreas verdes atuais sejam mantidas. Destacou que a drenagem urbana é um grande ganho do projeto, trazendo um pavimento permeável, que auxiliará na elaboração do projeto reduzindo o escoamento superficial, causando a redução de danos aos mananciais que recebem essas águas pluviais. Como sugestão, afirma que questões relativas à drenagem urbana, ou manejo de águas pluviais urbana de forma mais equilibrada ambientalmente possam ser a diretriz do projeto de drenagem. Quanto à participação social, sugere que seja feito o devido acompanhamento por parte da comunidade, para que esta possa se apropriar das intervenções e mitigar eventuais conflitos. Salientou a necessidade de destinação de recursos pelo GDF para a contínua manutenção do espaço construído, bem como a criação de mecanismos que possam permitir a contribuição da comunidade local para o sucesso dessas ações. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva retomou a palavra para leitura do voto, dispondo que a análise do Memorial Descritivo 091/2019, dos projetos de sistema viário 091/2019, consideradas as sugestões de aprimoramento apresentadas no relato, permite esperar que o Projeto Percurso Turístico e Cultural Vila Planalto seja referência a ser observada para o novo ciclo de revitalização urbana, que não se limitará a reconstituir, mas a também aprimorar a escala humana das cidades do Distrito Federal, votando pela aprovação do projeto. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas salientou a importância do projeto, e em seguida, franqueou a palavra aos conselheiros. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, parabenizou a equipe pela proposta, salientando as iniciativas apresentadas pelo enfoque nos pedestres. Como sugestão apontou determinados trechos do trajeto adjacente ao campo que é cercado por muros, afirmando ser interessante avaliar a possibilidade da substituição por grade, para o conforto dos pedestres mantendo a permeabilidade visual. Propôs um mapeamento do uso do solo para dar ciência da localização de maiores concentrações de atividades comerciais, possibilitando a separação dos espaços no trajeto e a não obstrução do trajeto dos pedestres. Por fim, pontuou a ausência de ênfase na conexão de um trecho entre a entrada da Vila Planalto e a entrada da L4, considerando as paradas de ônibus como parte do projeto. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva informou que as colocações seriam avaliadas e incorporadas de acordo com a viabilidade. Não havendo inscrições adicionais, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo nº 0110-000452/2012, que trata do Projeto do Percurso Turístico Cultural da Vila Planalto, 1ª Etapa. O Conselheiro Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, registrou o agradecimento ao Secretário de Cultura pelas colocações feitas em seu voto. Encerrada a votação, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, contabilizou 15 votos favoráveis, dos representantes do poder público; 16 votos favoráveis dos representantes da Sociedade Civil; nenhum voto contrário; totalizando 31 votos favoráveis ao pleito. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aprovado o projeto do circuito turístico da Vila Planalto, 1ª Etapa, com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, parabenizando a equipe responsável pelos projetos de requalificação urbana. Ato contínuo, seguiu ao Subitem 2.2. Processo nº 00054-00036600/2018-54 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DISOLO. Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues - Membro Suplente - SEAGRI: Ressaltou que o projeto que trata da ampliação do lote da área especial nº 1 localizado na ML 7/8, Mansões do Lago, 7/8 do Lago Norte, destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. A palavra foi franqueada a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO/COPROJ/SUPLAN/SEDUH, que informou que o processo trata de solicitação da PMDF para ampliação do lote Área Especial 1 que fica na ML 7/8, do Lago Norte, que está destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Salientou que entre as justificativas apresentadas pelo Batalhão, destaca-se a necessidade de policiamento preventivo em toda a extensão do Lago Paranoá e necessidade de atender questões técnicas de segurança que envolve presença de arma de fogo, equipamento de uso restrito militar. Sendo o lote criado pela URB 60/97, com área de 2.278,64 metros quadrados, de acordo com o PDOT o estudo está na Zona Urbana de Uso Controlado 1, composto por áreas predominantemente habitacionais, de muito baixa densidade, sendo classificado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS como lote institucional, que engloba as atividades de administração pública, defesa e seguridade. As diretrizes indicam manter para o lote ampliado os mesmos parâmetros do lote original, que deve ser submetido à consulta pública. Sendo realizada audiência pública no dia 29 de outubro de 2020, com resultado plenamente favorável à ampliação do lote. Em relação ao ZEE, destacou que a área encontra-se na subzona de dinamização produtiva quantidade 5, que é destinada à garantia de quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá. Acrescentou que a área apresenta riscos co-localizados nível 2, sendo mais crítico o risco de erosão. O projeto prevê a arborização e estacionamento que está sendo criado, e

também ao longo da via de acesso, contribuindo dessa forma para a fixação do solo e os demais serviços ecossistêmicos associados às águas. A área está inserida na APA do lago Paranoá, deixando-a prioritariamente à proteção da biota nativa. De acordo com a análise do IBRAM, esta concluiu que é dispensado o licenciamento ambiental. Informou que para a elaboração do projeto foram realizadas consulta às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes, e CEB, CAESB e NOVACAP responderam que não há interferências. A ampliação do lote se deu para área pública existente entre o lote da PM e o lote 19, sendo ampliado em 537,75 metros quadrados, totalizando 2.816,39 metros quadrados. As diretrizes de projeto também indicaram a qualificação da área pública com criação de estacionamento público para atender os visitantes, sendo previsto o estacionamento com 31 vagas para veículos e 6 para motos, com arborização a cada 10 metros em cada vaga, atendendo o decreto que dispõe sobre o sistema viário e também a compatibilização com os riscos ecológicos indicados no ZEE. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, ante ao exposto, com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 555064222, o presente projeto atende aos parâmetros, condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiários, votando pela aprovação do projeto, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 241/2020, e Projeto de Ajuste de Parcelamento - URB 241/2020. Não havendo inscritos para discussão da matéria, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberta a votação do processo nº 0054-00036600/20218-54, que trata que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Encerrada a votação, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, contabilizou 15 votos favoráveis, dos representantes do poder público; 17 votos favoráveis dos representantes da Sociedade Civil; nenhum voto contrário e nenhum de abstenção; totalizando 32 votos favoráveis ao pleito. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas fez o registro de 15 votos favoráveis dos representantes do poder público; 17 votos favoráveis dos representantes da Sociedade Civil, e nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 32 votos favoráveis. Declarando aprovado o projeto de ampliação do lote da ML 7/8 Área Especial destinado ao Batalhão Lacustre da Polícia, de Policiamento Turístico. Avançou ao Subitem 2.3. Processo nº 00390-00005548/2020-33. Interessado: SUPAR/SEDUH. Assunto: Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA – RA-XXV. Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente - CODHAB/DF: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira retomou a condução da reunião, confirmando a assinatura pelo Governador da Ordem de Serviço das obras de revitalização das Praça do Povo. Informou que o assunto do processo é o desdobro de lote situado no SCIA, na quadra 10 conjunto 2 lote 9, Região Administrativa do SCIA, seguindo o disposto na lei complementar 950, de 07 de março de 2019, instituindo a previsão de desdobro simples de lote fora do Plano Piloto ter que ser deliberado pelo CONPLAN. A Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, iniciou o relato fazendo o registro que a viabilidade de análise do processo nº 00390-00005548/2020-33 está ancorado na Lei Complementar 950/2019, que dispõe sobre o desdobro de lote e livramento de lotes em projeções em território do DF e dá outras providências. Uma vez que o lote em questão está matriculado em cartório de registro de imóveis e não há novas vias para viabilização do pleito, sendo o desdobro com a subdivisão do lote oriundo de parcelamento matriculado em cartório de registro de imóveis que não implique na abertura de novas vias. Pontuou que a elaboração dos pareceres emitidos pelas áreas técnicas da Secretaria da SEDUH tiveram suas exigências atendidas pelo requerente, em específico no parecer técnico 244/2020-SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAG (Id. 48169177), que registra a aprovação da documentação relativa ao pedido de desdobro do lote localizado no endereço em questão desse relato, e também o parecer técnico 22/2020-SEDUH/SUPAR/COPAG (Id. 53266149), que registra o atendimento às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 950 e demais legislações urbanísticas pertinentes, estando, portanto, o parecer favorável, tendo em vista a existência da edificação conforme estabelecido no art. 3 § 2º da Lei Complementar 950/2019. Após apresentação de informações técnicas referentes ao processo, declarou ser necessária a criação de uma nova faixa de área no quadro de parâmetros de ocupação do solo na região administrativa do SCIA, uma vez que a faixa não abrange a área dos lotes resultantes, a nova faixa altera a faixa de área e mantém os parâmetros originais constantes no anexo B, código 2509 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Dessa forma a LUOS define a categoria de uso do solo para o lote em questão como CSIInd 2 devido à localização do imóvel em borda de núcleo urbano em articulação com as rodovias que definem a malha rodoviária do DF, separadas das áreas habitacionais, sendo essa subcategoria definida para áreas que abrigam atividades com maior incomodidade de uso residencial, os usos permitidos para essa categoria, de acordo com a LUOS são: comercial de prestação de serviços institucional e industrial, entre outros. Deste modo, através da NGB 238/2020 foi criada a faixa de UOS CSIInd2-DB, que é de desdobro, para fazer a edificação, que atende aos dois lotes resultantes, com uma área de 1200 a 2.500 metros quadrados para distinguir a alteração e permitir a criação de um novo código para fins de armazenamento com o banco de dados da LUOS. Em face à documentação apresentada e após a análise técnica da SEDUH, com base nas legislações e parâmetros urbanísticos estabelecidos em Lei Complementar 803 de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT/2009, atualizado pela Lei Complementar nº 854, 15 de outubro de 2012, Lei Complementar 948 de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, Lei Complementar 950/2019. O projeto de desdobro apresentado para o lote 9 situado no SCIA quadra 10 conjunto 2 da Região Administrativa

SCIA – RA XXV, foi considerado apto a ser apreciado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, conforme determina o artigo 3º, parágrafo 2º, da LC nº 950/2019. Com base nas análises e conclusões apresentadas no presente relatório, após análise do processo SEI 000390-00005548/2020-53, e seus respectivos pareceres técnicos, votou favoravelmente a aprovação da solicitação de desdobro do lote 9 situado na Quadra 10 Conjunto 2 da Região Administrativa do SCIA – RA XXV. Em seguida, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira franqueou a palavra para manifestações dos conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Ordem dos Advogados do Brasil Conselheiro Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, pontuou que a discussão de desdobramento não seria de competência do Conselho, salvo casos localizados em áreas tombadas, propondo alterações legislativas da competência do Conselho neste sentido. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira corroborou com as colocações, informando que a recomendação seria feita à SEDUH. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório ressaltou os benefícios dos desdobramentos para a cidade, sendo mais econômico e favorecendo intervenções mais vantajosas. O Conselheiro Ovidio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio, corroborou com as colocações referentes a dar celeridade a determinados processos, uma vez que existem projetos de grande importância para o Distrito Federal. Não havendo inscrições adicionais, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo constante do item 2.3, processo nº 00390-00005548/2020-33, da pauta, tratando do desdobro de lote situado no SCIA quadra 10 conjunto 2 lote 09 na Região Administrativa do SCIA nos termos do voto e relato da Conselheira Sandra Marinho, membro suplente da CODHAB. Encerrada a votação, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, contabilizou 14 votos favoráveis, dos representantes do poder público; 16 votos favoráveis, dos representantes da Sociedade Civil; nenhum voto contrário e nenhum de abstenção; totalizando 30 votos favoráveis ao pleito. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado pela aprovação do processo em epígrafe, 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção. Dando prosseguimento a discussão da pauta, sugeriu a apresentação conjunta dos processos constantes nos subitens 2.4 e 2.5. Não houve discordância, seguiu aos subitens 2.4. Processo nº 0429-000300/2016 Interessado: SUPAR/SEDUH. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 056/10. Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente - ÚNICA/DF e Subitem 2.5. Processo nº 0134-000535/1992 Interessado: SUPAR/SEDUH. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - Membro Titular - PRECOMOR/DF: O Senhor Ricardo Birmann, representante da Urbanizadora Paranoazinho - UP, iniciou a apresentação da poligonal Fazenda Paranoazinho, sendo uma área privada do Distrito Federal, adquirida pela Urbanizadora no ano de 2008, que trabalha na regulação das áreas inseridas e ocupadas na época da aquisição, com mais de 50 condomínios irregulares e cerca de 30.000 moradores, e ainda consta com áreas livres onde inserem-se projetos de desenvolvimento urbano em andamento na Secretaria. Informou que a Fazenda se sobrepõe a 3 setores habitacionais de regularização, estabelecidos no PDOT, sendo o Grande Colorado, Contagem e Boa Vista, não estando completamente descritos na Fazenda Paranoazinho. Acrescentou que dentro do Setor Contagem há uma divisão em 3 grupos de regularização, chamados de Contagem 1, 2 e 3, sendo um agrupamento que facilitou o licenciamento ambiental e outras providências para a aprovação, que somados ao Boa Vista e ao Grande Colorado resultam em 5 grupos de regularização. Após apresentação de informações técnicas, salientou a respeito da consulta às concessionárias, e em sua maioria não foram observados óbices, entretanto, algumas exigem implementação de obras de mitigação ou de retificação da estrutura da forma como está instalada, principalmente no caso de pavimentação, drenagem e sistema de rede elétrica e iluminação. Informou que o projeto de drenagem está sendo incorporado ao sistema de drenagem maior, de todo o contexto do Setor Contagem que está sendo desenhado na metodologia de regularização. Destacou que estão sendo vinculadas outras chácaras existentes na região, que não foram urbanizadas e que ainda mantêm características de ocupação rural, possibilitando a supressão de um déficit de equipamentos públicos. Esclareceu que as regularizações dos parcelamentos no Fazenda Paranoazinho são totalmente contempladas, como o enquadramento no ZEE. Complementou dispondo que os dois parcelamentos, Jardim Vitória e o Mansões Sobradinho, estão contemplados na licença de instalação emitida pelo IBRAM para a regularização fundiária do Grupo Contagem II, de nº 12.2019. Quanto ao enquadramento na LUOS, informou que foi feita a atualização de todos os projetos para incorporar a metodologia da LUOS especificando a unidade de uso do solo de cada lote, sendo a LUOS RO I, pois tratam-se de residências unifamiliares, o Residencial Obrigatório. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira registrou a ausência do Conselheiro da OAB/DF, Senhor Rodrigo Badaró, que indicou o conselheiro suplente para assumir a representação da entidade no Conselho, mencionando a existência de eventual conflito com parte envolvida no processo. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, informou que se ausentar boa parte da reunião em razão de sua participação em evento para doação de equipamentos de proteção individual para o Hospital HRAN. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios e Associações de Moradores do Distrito Federal - ÚNICA-DF, informou quanto ao Jardim Vitória, constante do processo nº 0429-000300/2016, parcelamento do solo localizado na Região Administrativa de Sobradinho II, que limita-se com a via de

acesso ao parcelamento Vila Rica e a leste com o parcelamento Residencial Serra Dourada II. A matrícula é a 22.224, o imóvel é de propriedade particular, nas condicionantes urbanísticas e ambientais o Jardim Vitória está inscrito numa zona urbana de expansão e qualificação, RI, conforme anexo III, mapa 5 do PDOT. Sendo 61 lotes, com situações pendentes em parcelamento, havendo lotes residenciais estabelecidos pela legislação urbanística de 1000 metros, destacando que áreas de regularização devem considerar a situação da ocupação com suas especificidades. Após apresentação de informações técnicas do processo, declarou que ante o exposto, o Projeto de Urbanismo do Parcelamento denominado Jardim Vitória, Processo nº 00429-000300/2016 implantado no Setor Habitacional Contagem, localizado na área de regularização de interesse específico – Arine Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, atendeu todos os parâmetros do PDOT 2009, as diretrizes urbanísticas da DIUR 08/2018 e possui os requisitos necessários para o prosseguimento do seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do projeto considerando questões urbanísticas e ambientais. Pelas razões expostas no relatório votou no sentido de que seja aprovado o parcelamento do solo denominado Jardim Vitória, processo 429000300/2016, implantado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE/RT 056/2010, projeto de urbanismo URB RT 056 e quadro demonstrativo de unidades imobiliárias por atender as normas vigentes e aos estudos realizados. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores Da Colônia Agrícola Supupira -PRECOMOR/DF, iniciou a apresentação do relatório técnico do Processo de nº 0134-000535/1992, que trata do Projeto Urbanístico referente à Regularização do Parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF. Sendo oriundos da ocupação irregular, devem ser organizados respeitando as disposições legais, minimizando os impactos e levando em consideração o estudo de viabilidade de regularização junto às concessionárias SLU, NOVACAP, CEB, CAESB, IBRAM, o termo de compromisso vincula cada um dos processos de regularização contemplados nos documentos na qual a UPISA apresenta projetos urbanísticos denominados projetos adicionais vinculados, objetivando o loteamento de áreas lineares vinculadas assim definidas e identificadas no termo de compromisso, situação fiduciária e densidade populacional. Conclusão: Diante do exposto verificou-se que o Plano de Uso e Ocupação de Solo do projeto de regularização do Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF-RA, XXVI, processo: nº 0134-000535/1992, se encontra passível de regularização. Ressaltando que as áreas de regularização deverão ser apresentadas, assim como os projetos de urbanização, para fins de aprovação por decreto governamental, pelas razões expostas no parecer, votaram no sentido de que seja aprovado o projeto urbanístico referente à Regularização do Parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF – RA XXVI, processo nº 0134-000535/1992, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação dos subitens 2.4 e 2.5 da pauta, que tratam da regularização fundiária no Setor Habitacional Contagem, Condomínio Jardim Vitória e Condomínio Mansões Sobradinho II. Encerrada a votação, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, contabilizou 14 votos favoráveis, dos representantes do poder público; 15 votos favoráveis, dos representantes da Sociedade Civil; 1 (um) voto de abstenção do representante do IAB/DF e nenhum voto contrário. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira proclamou a aprovação dos processos dos subitens 2.4 e 2.5, com 29 votos favoráveis. Prosseguiu ao Item 3. Processos para Distribuição: Quanto ao Subitem 3.1. Processo nº 00080-00073622/2018-04. Projeto URB-MDE 255/2020, que trata da ampliação do lote da Escola Classe 05 (EC 05), na Quadra 09, da Região Administrativa de Sobradinho (RA V), nos termos do art. 219, inciso VIII da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT): A relatoria do processo foi designada para a Conselheira Gabriela de Souza Tenório, representante da FAU/UnB. Quanto aos Subitens 3.2. Processo nº 00390-00002302/2018-95. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Vendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF e 3.3. Processo nº 0429-000299/2016. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado São José, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF: A relatoria conjunta dos processos foi designada para a Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da CODHAB. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu aos conselheiros que se dispuseram a fazer os relatos dos processos. Prosseguiu ao Item 4. Apresentação: Projetos de Lei SEDUH 2021: Informou que são 17 projetos dos quais dois foram encaminhados à Câmara Legislativa, o primeiro deles de revisão da LUOS, analisada pelo Conselho, e o segundo trata-se do Projeto de Lei Complementar da REURB, da regularização fundiária, sendo os PLCs 69/2020 e 77/2021, respectivamente. Com relação aos demais projetos, informou que são resultado de um trabalho feito pelas equipes técnicas e subsecretarias, resultando em 15 Projetos de Lei programados para serem encaminhados ao longo do ano, com a participação social, seja por reuniões e audiências. Convidou a todos os Conselheiros do CONPLAN e demais entidades para acompanhar os processos. Seguiu ao Item 5. Assuntos Gerais: Informou que a Secretaria está à disposição para fazer discussões fora do cronograma de deliberações do CONPLAN, em seguida, franqueou a palavra para manifestação dos conselheiros. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima pontuou com relação ao PLC de fechamento, questionando se poderia ser levado a apreciação em audiência pública no mês de abril e se haveria uma minuta atualizada do mesmo. Em resposta, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que sim, sendo

realizada reunião com a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR, e a validação da minuta ao final do dia. O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal – FID-DF, fez questionamento a respeito das escrituras das quadras 100 ímpares da Samambaia que, foram aprovadas no CONPLAN, e que não foram registradas, solicitando audiência pública com a TERRACAP para discussão a respeito da questão. Em resposta, o Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, informou que faria a tentativa de marcação da reunião, entretanto, salientou que ainda estavam em busca da licença de instalação e a finalização de projetos de infraestrutura, com a previsão do registro para os lotes, em junho desse ano, em seguida o registro os lotes serão doados à CODHAB, que fará a destinação dos lotes. Não havendo mais inscrições, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou sobre a programação do PDOT, e realização de reunião do CGP na próxima segunda-feira, contando com a participação popular para a construção coletiva da revisão do PDOT. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A Centésima Oitogésima Primeira Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2021, por videoconferência. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente – IBRAM; JOSÉ HUMBERTO PIRES ARAÚJO, Titular – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – KODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMID/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – Fecomércio; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular – OAB/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 06/2021 - 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 182ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 8 de abril de 2021, decide: Processo: 0020-000722/1989. Interessado: SUPAR/SEDUH. Assunto: Regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. Relatores: José Samey Filho – Membro Titular e Maria Silvia Rossi – Membro Suplente – SEMA.

APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0020-000722/1989, que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

DESSA FORMA, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção da Conselheira Dorlene Gonçalves da Silva, representante da Federação Nacional dos Engenheiros – FNE.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente – SEPE; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF;



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO

Nº 411 /2018-GAB.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL



Brasília-DF, 18 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento e considerando o decreto GDF nº 37.321 de 06 de maio de 2016, o qual confere ao BPTur o Policiamento Turístico em todo o Distrito Federal, bem como o policiamento no espelho d'água do Lago Paranoá e:

1. Considerando que o policiamento turístico é executado através da intensificação do policiamento nos atrativos turísticos e em nos locais onde haja fluxo de turistas, ainda que efêmero, em todo o Distrito Federal.

2. Considerando que além do reforço de policiamento nas áreas de interesse dos turistas que visitam a capital federal compete ao BPTur o policiamento em todo o espelho d'água do Lago Paranoá através da Companhia de Operações Lacustres;

3. Considerando que a Companhia de Operações Lacustres executa o policiamento de toda extensão do Lago Paranoá e, que em sua orla possui marinas, clubes, shoppings, parques ecológicos e várias áreas abertas para o uso de banhistas e esportes náuticos que resultam num grande número de pessoas que buscam o lazer;

4. Considerando que a frota náutica do DF é a terceira maior do Brasil e esta grande movimentação exige intenso policiamento preventivo para evitar o cometimento de crimes e contravenções penais (perturbação do sossego alheio, conduzir embarcações pondo em perigo a segurança alheia, porte de drogas, etc.);

Excelentíssimo Senhor,
Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida.
Chefe da Casa Civil/GDF.
Brasília –DF.

5. Considerando que o policiamento Lacustre executa o combate à pesca ilegal e demais crimes ambientais na área do Lago Paranoá, além de apoiar os órgãos responsáveis pela fiscalização de captação irregular de água;

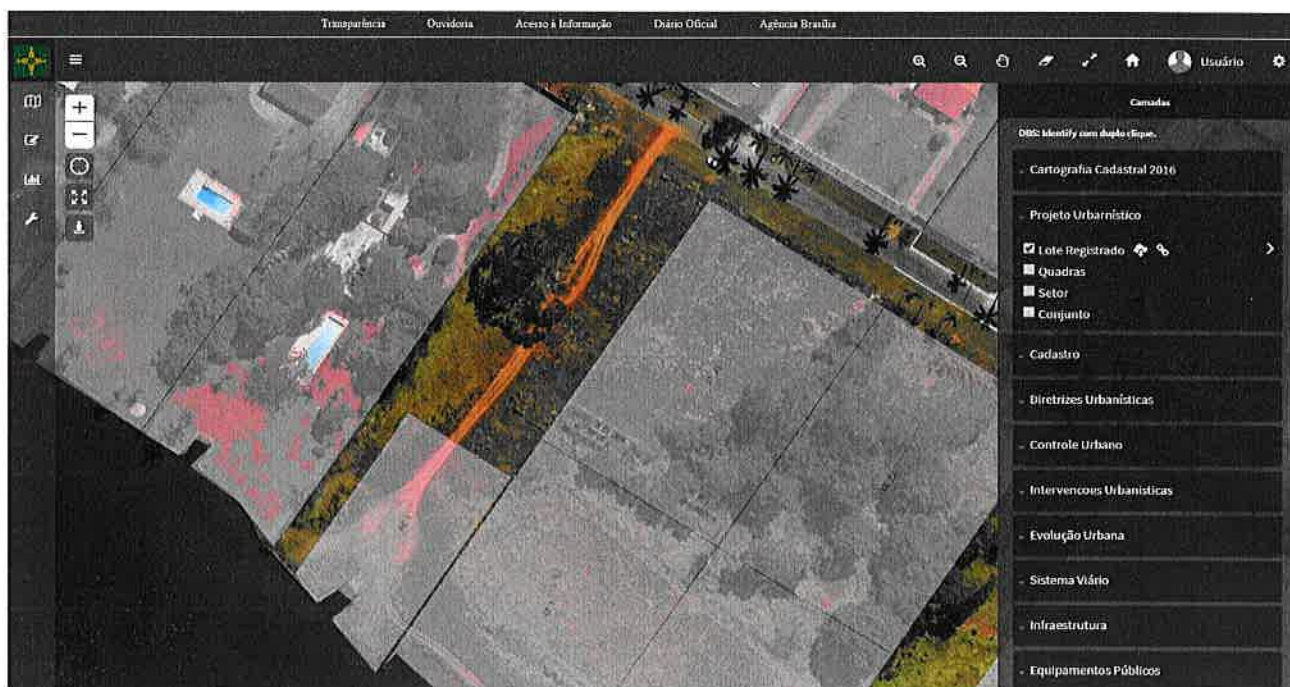
6. Considerando o que determina o nº 37.860, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu o “Plano Orla Livre”, destinado a apoiar projetos de recuperação ambiental da orla do Lago Paranoá e torná-la acessível aos cidadãos de Brasília e aos turistas, alavancando o desenvolvimento sustentável de suas potencialidades;

7. Considerando que a implementação do projeto Orla Livre incrementou a quantidade de usuários do Lago Paranoá e que as obras da “Praia Norte”, parte integrante do projeto Orla Livre, localizada na quadra ML 05 do Lago Norte encontra-se em andamento e que devem ser concluídas ainda no segundo semestre desse ano, o que deve incrementar o movimento de moradores e turistas na região;

8. Considerando o projeto de construção da Marina PMDF, ora sendo desenvolvido pela SEGETH, no lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal situado na quadra ML 07/08, Área Especial 01;

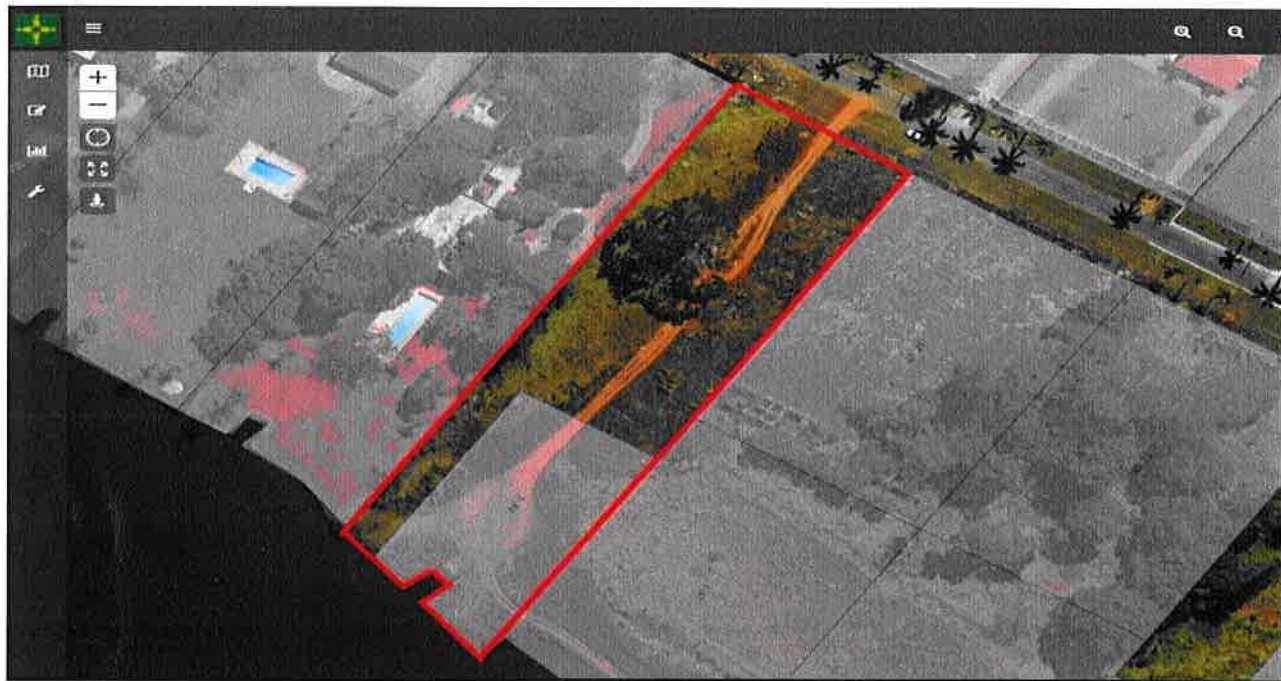
9. E por fim, considerando que, conforme figura nº 01, apenas uma fração da Área Especial da quadra ML 07/08 está delimitada como lote da PMDF;

Figura 01:



Solicito os bons préstimos dessa Casa Civil do Distrito Federal no sentido de solicitar a destinação da área total do referido lote para a Polícia Militar do Distrito Federal, conforme delimitado na figura nº 02, para que possa atender plenamente as necessidades do projeto da construção da sede da Companhia de Operações Lacustres (Marina da Polícia Militar), ora em desenvolvimento na SESGETH.

Figura 02:



Atenciosamente,

Marcos Antônio Nunes de Oliveira – CEL QOPM
Comandante Geral